BOLETIM DE SERVIÇO

Universidade Federal Fluminense

ANO LIII
N.º 086
10/05/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Abraham Weintraub

REITOR
Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR
Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE
Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO
Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF
Leonardo Caravana Guelman

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil
A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.
Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.
Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC
Miriam de Fátima Cruz (Chefia)
Carla Siqueira da Silva
Renata Faria Moreira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social

Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 56 (cinquenta e seis) páginas contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO.....02

SEÇÃO II

PORTARIAS.....09

RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES.....11

SEÇÃO III

ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.....14

EDITAIS.....17

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, Nº. 05 de 07 de maio de 2019.

O Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social, no uso de suas atribuições e;

Considerando a necessidade de realizar o inventário patrimonial anual do Instituto de Arte e Comunicação Social.

RESOLVE:

1º) **Constituir** Comissão Patrimonial com a responsabilidade de conduzir o levantamento do patrimônio material do Instituto de Artes e Comunicação Social:

2°) **Designar** os seguintes membros para compor esta Comissão:

DANIEL REIS ROMERO DE SOUZA – SIAPE 1756830 - Presidente
BELINDA GOMES TARANTO – SIAPE 2424026
BRUNO AZEVEDO QUINTINO – SIAPE 2335020
GRACIELLE DOS SANTOS CARNEIRO CURCIO – SIAPE 0726656

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

KLEBER SANTOS DE MENDONÇA
Diretor do IACS
# # # # # #

DETRMINAÇÃO DE SERVIÇO MGV, Nº. 008 de 08 de maio de 2019.

EMENTA: Designação de Membros para a Comissão de Avaliação de Disciplina de Graduação em Medicina Veterinária.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **CRISTINA KIMIE TOGASHI**, matrícula Siape nº 1813080, **MARIA HELENA COSENDEY DE AQUINO**, matricula Siape nº 311231, **MARCIA DE SOUZA XAVIER**, matrícula Siape 2116759 e como representante discente, **MIRELA BALISTRIERI**, matrícula 115018043, para constituírem Comissão designada para a Avaliação de Disciplina de Graduação em Medicina Veterinária.

2-Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VIRGINIA LÉO DE ALMEIDA PEREIRA
Coordenadora do Curso
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 009 de 09 de maio de 2019.

EMENTA: Alteração da composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do ICEx.

Considerando a solicitação da Coordenação do Curso de Licenciatura de Química, através do Ofício VLQ 09/2019, o Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Tornar** sem efeito a DTS VCX n.º 001 de 12 de fevereiro de 2019.

2 – **Designar**, a partir da data de emissão desta DTS, os professores
ANDRÉA APARECIDA RIBEIRO ALVES (Coordenadora do Curso de Licenciatura em Química), DIEGO PEREIRA SANGI (Chefe do Departamento de Química), AROLDO NASCIMENTO SILVA, LEANDRO MARANGHETTI LOURENÇO, DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI, LÚCIA MARIA DE ASSIS, MARINA RIBEIRO BARROS DIAS, JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN e ÉRICA LANGNER (discente), como membros titulares e MICHELE LEMOS DE SOUZA, MAURO CELSO RIBEIRO, THADEU JOSINO PEREIRA PENNA, GISELE GIANDONI WOLKOFF, JACQUELINE BERNARDO PEREIRA OLIVEIRA e CLARISSA LISBOA BENTO DA SILVA (discente), como membros suplentes do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas.

3- Estas atividades não constituem funções gratificadas.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do ICEX/UFF
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 010 de 09 de maio de 2019.

EMENTA: Solicitação de Nomeação do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Química, ICEX

Considerando a solicitação da Coordenação do Curso de Licenciatura de Química, através do Ofício VLQ 08/2019, o Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições, solicita a nomeação dos seguintes professores para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciência Exatas, Campus Volta Redonda, com mandato de 3 anos a partir da data da publicação.

RESOLVE:

1- **Tornar sem efeito** a DTS VCX n.º 002 de 12 de fevereiro de 2019.

2 – **Designar** os Professores ANDRÉA APARECIDA RIBEIRO ALVES (SIAPE: 1151875), coordenadora do curso de Licenciatura em Química, LÍGIA MARIA MENDONÇA VIEIRA (SIAPE: 1578490) do departamento de química, DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI (SIAPE: 1726381) do departamento de química, RODRIGO GARCIA AMORIM (SIAPE: 2247887) do departamento de física, GISELE GIANDONI WOLKOFF (SIAPE: 11174004) do departamento multidisciplinar, e JACQUELINE BERNARDO PEREIRA OLIVEIRA (SIAPE: 1769560), do departamento de Matemática, para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura de Química do Instituto de Ciências Exatas, com mandato de 3 (três) anos.

2- Estas atividades não constituem funções gratificadas.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do ICEX/UFF
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM, Nº. 08 de 08 de maio de 2019.

EMENTA: Coordenação do Projeto AERODESIGN-Projeto, Construção e Voo de um Modelo de Carga

A Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** o Professor **LEONARDO SANTOS DE BRITO ALVES**, Mat. SIAPE 1577999, como Coordenador do Projeto "AERODESIGN – PROJETO, CONSTRUÇÃO E VOO DE UM MODELO DE CARGA".

2. Esta DTS substitui a DTS nº 05 de 09/03/2017.

3. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA P. CINDRA FONSECA
Chefe do TEM
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM, Nº. 09 de 08 de maio de 2019.

EMENTA: Chefia do Laboratório de Engenharia da Mobilidade (LABMOBIL)

A Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **MARCEL DUARTE DA SILVA XAVIER**, Mat. SIAPE 3102568, e **GABRIEL MÁRIO GUERRA BERNADÁ**, Mat. SIAPE 3105944, para chefiarem o Laboratório de Engenharia da Mobilidade (LABMOBIL) do Departamento de Engenharia Mecânica.

2. Esta DTS substitui a DTS nº 05 de 16/05/2012.

3. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA P. CINDRA FONSECA
Chefe do TEM
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM, Nº. 10 de 08 de maio de 2019.

EMENTA: Chefia do Laboratório de AERODESIGN

A Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** o Professor **LEONARDO SANTOS DE BRITO ALVES**, Mat. SIAPE 1577999, para chefiar o Laboratório de AERODESIGN do Departamento de Engenharia Mecânica.

2. Esta DTS substitui a DTS nº 18 de 20/09/2018.

3. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA P. CINDRA FONSECA
Chefe do TEM
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM, Nº. 11 de 08 de maio de 2019.

EMENTA: Coordenação dos Projetos Baja SAE e Fórmula SAE

A Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **MARCEL DUARTE DA SILVA XAVIER**, Mat. SIAPE 3102568, e **GABRIEL MÁRIO GUERRA BERNADÁ**, Mat. SIAPE 3105944, como Coordenadores dos dois Projetos do Departamento de Engenharia Mecânica intitulados “Baja SAE” e “Fórmula SAE”.

2. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA P. CINDRA FONSECA
Chefe do TEM
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH, Nº 15 de 06 de maio de 2019.

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Unidade da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Retificar** a DTS VCH nº 08, de 10/04/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 069, de 11/04/2019, seção I, página 016, conforme abaixo, **mantendo-se inalterados os demais termos:**

Onde se lê: "**Ricardo Thielmann** – Siape 1496100",
Leia-se: " **Marcelo Gonçalves do Amaral** – Siape 1527299"

2. Esta DTS retroagirá à data de 11/04/2019.

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ANDRADE DE ABREU
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IHT, Nº. 05 de 09 de maio de 2019.

EMENTA: Composição da Comissão de Patrimônio do Instituto de História (IHT)

A Diretora do Instituto de História, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** a professora **LAURA ANTUNES MACIEL,** Siape: 1351804 e os servidores técnicos-administrativos BIANCA **DA SILVA SECUNDO ROCHA**, Siape: 1941626, **PABLO DA CRUZ NOVO SILVA**, Siape: 2423984, e **THIAGO SANTOS LIMA**, Siape: 1153167, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão de patrimônio do Instituto de História (IHT)

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LAURA ANTUNES MACIEL
Diretor do Instituto de História (IHT)
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STT, Nº. 04 de 03 de maio de 2019.

EMENTA: Designar Comissão Interna para proposição de critérios para preenchimento dos RADs.

A Chefe do Departamento de Turismo, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

R E S O L V E:

1- **Constituir** Comissão Interna para proposição de critérios para o preenchimento dos RADs do Departamento de Turismo.

2- A Comissão terá a seguinte composição:

FÁBIA TRENTIN – SIAPE 1487736;
RENATO GONZALEZ DE MEDEIROS – SIAPE: 1531472;
CLÁUDIA CORRÊA DE ALMEIDA MORAES – SIAPE 1378559;
ERLY MARIA DE CARVALHO E SILVA – SIAPE 394380.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIA TRENTIN
Chefe do Departamento de Turismo da UFF em exercício
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STT, Nº. 05 de 03 de maio de 2019.

EMENTA: Designar Comissão Interna de Pesquisa com os Docentes.

A Chefe do Departamento de Turismo, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

R E S O L V E:

1- **Constituir** Comissão Interna de Pesquisa com os Docentes do Departamento de Turismo.

2- A Comissão terá a seguinte composição:

ADONAI TELES DE SIQUEIRA E SOUSA – SIAPE 2508981
ARI DA SILVA FONSECA FILHO – SIAPE: 1832951;
FÁBIA TRENTIN – SIAPE 1487736;
LEIDMAR VERNEQUE ROSA – SIAPE 1045433;
OSIRIS RICARDO BEZERRA MARQUES – SIAPE 3353922.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIA TRENTIN
Chefe do Departamento de Turismo da UFF em exercício
# # # # # #

SEÇÃO II

PORTARIA N.º 63.736 de 9 de maio de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução nº 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP nº 150/2010; e

Considerando o que consta no processo nº 23069.010536/2019-62,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar MARA TELLES SALLES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3280241, e **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1109027, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenadora** e **Vice-Coordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, MBA Gerência de Riscos com ênfase em Governança Corporativa**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19710-3561 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA Nº. 63.737 de 9 de maio de 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução nº 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP nº 150/2010; e

Considerando o que consta no processo nº 23069.010607/2019-27,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1109027, e **CARLOS HENRIQUES VENTURA DO ROSÁRIO OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 310758, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador** e **Vice-Coordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós - Graduação, em nível de Especialização, MBA - Gerenciamento de Projetos**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19712-1865 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

GABR, em 09/05/2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23/04/2009, AUTORIZA O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

ANGELA CRISTINA CARDOSO DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, para intercambio no MIT, em Boston, de 12 a 17/05/2019, e para participar do PACAM XVI, em Ann Harbor, Estados Unidos, de 18 a 24/05/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.152948/2019-79).

CARLOS EDUARDO MACHADO FIALHO, Professor do Magistério Superior, para participar do 9º Encontro Anual da AIM, em Santiago de Compostela, Espanha, de 11 a 17/05/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - §1º. (Proc. 23069.153358/2019-63).

HELENA CATAO HENRIQUES FERREIRA, Professor do Magistério Superior, de 02 a 23/06/2019, sendo, de 02 a 07/06, para participar do VII Congresso da APA, em Lisboa; de 08 a 16/06/2019, para intercâmbio na UTAD, em Vila Real, Portugal; e de 17 a 23/06, para participar do V Congreso Internacional del ODELA, em Barcelona, Espanha, com ônus UFF/FTH (1 diária - Fonte 250). Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.153209/2019-02).

LUCIANE SILVA MOREIRA, Professor do Magistério Superior, para intercambio no IRD, em Bondy, França, de 12 a 26/05/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.153535/2019-10).

ROSEMARY VIEIRA, Professor do Magistério Superior, para participar do International Symposium on Glacial Erosion and Sedimentation, em Madison, Estados Unidos, de 11 a 19/05/2019, com ônus limitado CNPq/INCT-Criosfera (passagens e inscrição). Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.153188/2019-17).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor
# # # # # #

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
# # # # # #

PROGEPE, em 09/05/2019.

No uso competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, e tendo em vista pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

SIMONE SAMPAIO E SILVA, Assistente em Administração da Seção de Controle de Admissão e Funções do Departamento de Administração de Pessoal (DAC/CRL/DAP), por três meses, de 20/05 a 17/08/2019, referente ao período aquisitivo de 08/10/2009 a 07/10/2014, com vigência até 07/10/2019, no País. (Proc. 23069.151989/2019-48).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
# # # # # #

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
# # # # # #

PROGEPE, em 09/05/2019

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEx 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

ADRIANA ABREU PITINATO, Técnico em Enfermagem do Departamento de Formação Específica de Nova Friburgo (FFE), para Mestrado em Saúde da Família da Universidade Estácio de Sá, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, de 05/06/2019 a 31/07/2020, com ônus limitado. (Proc. 23069.152828/2019-71).

ALINE NUNES FERREIRINHA DE SOUZA, Técnico em Assuntos Educacionais do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF), para Doutorado em Educação, na Universidade Estácio de Sá, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, de 20/05/2019 a 31/01/2023, com ônus limitado. (Proc. 23069.152822/2019-02).

LUCIANA ESCANHO VIVAS DE OLIVEIRA, Assistente em Administração da Divisão Operacional da Coordenação de Projetos com a Fundação de Apoio da Pró-Reitoria de Planejamento (DOP/PLAP/PROPLAN), para Mestrado em Administração, na Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói – RJ, de 01/06/2019 a 31/03/2021, com ônus limitado. (Proc. 23069.152361/2019-60).

RENATA FÉO COUTO, Técnico em Enfermagem da Seção de Enfermagem em Ambulatórios do Hospital Universitário Antonio Pedro (SEA/HUAP), para Mestrado Profissional em Ensino na Saúde da Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói – RJ, de 17/05 a 17/06/2019, com ônus limitado. (Proc. 23069.151983/2019-98).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
# # # # # #

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
# # # # # #

SEÇÃO III

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.0111906/2016-36

INSTRUMENTO: Aditivo 05 ao Termo de Cooperação nº. 5850.0102841.16.9

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Dilatar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos.

DATA: 04 de abril de 2019.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ALBERTO DI SABBATO,** Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **ANDRE CONCATTO**, Gerente de Perfuração e Completação de Poços do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello – CENPES.

Publique – se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
# # # # # #

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO 005/2019

PROCESSO nº **23069.007851/2008-50**

INSTRUMENTO: **TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 005/2019**

PERMITENTE: **Universidade Federal Fluminense**

PERMISSIONÁRIO: **J.M.Gomes Rêgo Lanchonete (CNPJ/MF n° 08.195.749/0001-43)**

ATIVIDADE/LOCAL: C**ANTINA/RESTAURANTE – Quiosque nº 02 localizado no pátio externo do Hospital Antônio Pedro – HUAP, Rua Marquês do Paraná nº 303, Centro, Niterói, RJ.**

VIGÊNCIA: **01/05/2019 a 30/04/2020**

TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL: **R$ 3.671,20 (três mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).**

REGÊNCIA LEGAL: **Art. 116, Lei nº 8.666/93** e **NS/UFF nº 568/2006**

ASSINATURAS: **Antônio Cláudio Lucas da Nóbrega** (Magnífico Reitor da UFF) e **Jorgete Mendes Gomes do Rêgo** (Permissionário).

Publique-se

WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA
Diretor do DCF
# # # # # #

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO 006/2019

PROCESSO nº **23069.002866/08-21**

INSTRUMENTO: **TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 006/2019**

PERMITENTE: **Universidade Federal Fluminense**

PERMISSIONÁRIO: ***COLARES LANCHES E ALIMENTOS LTDA. (CNPJ/MF* n° 08.229.680/0001-21)**

ATIVIDADE/LOCAL: C**ANTINA/RESTAURANTE – Quiosque nº 01 localizado no pátio externo do Hospital Antônio Pedro – HUAP, Rua Marquês do Paraná nº 303, Centro, Niterói, RJ.**

VIGÊNCIA: **01/05/2019 a 30/04/2020**

TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL: **R$ 3.671,20 (três mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).**

REGÊNCIA LEGAL: **Art. 116, Lei nº 8.666/93** e **NS/UFF nº 568/2006**

ASSINATURAS: **Antônio Cláudio Lucas da Nóbrega** (Magnífico Reitor da UFF) e **Sérgio de Souza Colares** (Permissionário).

Publique-se

WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA
Diretor do DCF
# # # # # #

EDITAIS DE ADMISSÃO
AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM

2020
MESTRADO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, torna público o presente edital de ingresso ao curso de Mestrado, nos termos dos seguintes dispositivos:

1.DAS VAGAS

O ingresso no curso de mestrado dar-se-á mediante seleção e classificação para o preenchimento de 48 vagas assim distribuídas:
1.1. Linha de Pesquisa 1 (Teoria e Análise Linguística): 15 vagas;
1.2. Linha de Pesquisa 2 (Teorias do Texto, do Discurso e da Tradução): 19 vagas;
1.3. Linha de Pesquisa 3 (História, Política e Contato Linguístico): 14 vagas.
1.4. O total de vagas destina-se indistintamente a candidatos brasileiros e estrangeiros.

2.DA INSCRIÇÃO

2.1. Local e período de inscrição:
2.1.1. Local: Instituto de Letras - Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem, Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n., Niterói, RJ, CEP 24210-201 (Campus do Gragoatá, Bloco C, sala 518).
Telefones: (21) 2629-2607 / 2629-2608.
E-mail: secretaria.linguagem@gmail.com
2.1.2. Período: 09 de maio a 27 de junho de 2019, de segunda a quinta, de 12h30 às 17h.
2.1.3. As inscrições poderão ser efetuadas também por via postal, exclusivamente por SEDEX com AR (aviso de recebimento) enviado para o endereço indicado no item 2.1.1 e com data da postagem anterior ou igual a 27 de junho de 2019. A documentação enviada deverá estar completa, acompanhada do recibo de depósito e da GRU original corretamente preenchida. A secretaria de Pós-Graduação não se responsabiliza por eventual atraso na entrega da correspondência que redunde em prejuízo ao candidato.
2.2. Documentos necessários:
2.2.1. Formulário de inscrição (disponível em http://www.posling.uff.br, no link “Formulários”).
2.2.2. Uma cópia do documento de identidade.
2.2.3. Uma cópia do CPF.
2.2.4. Duas cópias do currículo Lattes atualizado.
2.2.5. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida no Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, com preenchimento dos seguintes códigos: Unidade favorecida (153056); Gestão (15227); Recolhimento (28832-2); Descrição (Serviços educacionais); Nº de referência (0250158227); Competência (maio ou junho de 2019, a depender do mês do pagamento); Vencimento (data de preenchimento da guia durante o período de inscrição).
2.2.5.1. A GRU pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp
2.2.5.2. Só serão aceitas, no ato da inscrição, as guias de depósito, junto à GRU, que contiverem todos os dados especificados acima.
2.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição.
2.3.1. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Esses candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia de comprovante em que conste o número de registro do

CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do Governo.
2.4. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição. O candidato deverá informar apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado canal de comunicação oficial com o Programa. O preenchimento do formulário deverá ser feito obrigatoriamente por digitação.
2.4.1. O candidato que necessite de efetivo auxílio para a realização das provas objetiva e instrumental deverá informar em campo apropriado da ficha de Inscrição apenas um tipo de auxílio ou condição especial, dentre os seguintes: Intérprete de Libras, Ledor, Transcritor, Prova Ampliada, Sala de Fácil Acesso, Sala Isolada, Tempo Adicional ou Condições Especiais para Amamentação.
2.4.2. A candidata lactante deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A candidata que não levar o (a) acompanhante, não realizará a prova, sendo eliminada do concurso.
2.4.3. A solicitação de condições especiais pelo candidato será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
2.4.4. O Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem não elabora provas em Braile.
2.5. A documentação dos candidatos reprovados ficará disponível para retirada a partir do final do processo seletivo, até o dia 16 de dezembro de 2019. Após essa data, os documentos serão descartados.
2.6. Os candidatos aprovados deverão apresentar, no ato da matrícula: a) uma cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC. No caso de apresentação de certificado, exige-se firma reconhecida da autoridade acadêmica que assina o documento, enquanto o diploma não é expedido. Para os diplomas obtidos no exterior, aplica-se o disposto na Resolução UFF-CEP 18/02; b) RG e cópia do CPF (não será aceita carteira de motorista) e, no caso de estrangeiro, passaporte com data válida ou RGE.

3.DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Do processo de seleção e classificação constarão as seguintes etapas:
3.1. Primeira etapa: prova escrita de conhecimento específico, de caráter eliminatório, com questões baseadas na bibliografia e nos pontos explicitados no item 9 deste edital.
3.1.1.A prova escrita constará de uma questão geral e de três questões específicas, cada uma correspondente a uma das três linhas de pesquisa do Programa. O candidato deverá responder obrigatoriamente à questão geral e à questão específica correspondente à linha de pesquisa à qual se vincula o pré-projeto apresentado.
Obs.: Antes do início da prova, TODOS OS CANDIDATOS deverão entregar à banca quatro cópias do pré-projeto de dissertação, redigido em língua portuguesa, em no máximo cinco páginas (sem contar folha de rosto e referências bibliográficas), que contemple os itens a seguir especificados: delimitação do tema, justificativa, objetivos, metodologia e referências bibliografias. Na folha de rosto, deverá constar a indicação da linha de pesquisa a que se vincula o pré-projeto. Recomenda-se ao candidato que observe as linhas do Programa e os perfis acadêmicos dos respectivos docentes, como indicado no item 10 deste edital.
3.1.2. O uso do vernáculo e a construção textual também serão objeto de avaliação.
3.1.3. A prova escrita de conhecimento específico terá duração de quatro horas.
3.1.4. Não será permitida a consulta a material bibliográfico durante a prova escrita de conhecimento específico.
3.2. Segunda etapa: prova escrita eliminatória de língua instrumental.
3.2.1. A prova de língua instrumental terá duração de três horas.
3.2.2. Será permitido o uso de dicionário em papel para a prova de língua instrumental.
3.2.3. O candidato poderá escolher como língua instrumental uma das seguintes línguas estrangeiras: alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano.
3.2.4. Os candidatos que optarem, como língua instrumental, por espanhol, francês ou inglês, realizarão o Exame de Proficiência Leitora para PPGs da UFF, aplicado pelo CELUFF – Centro de Línguas e Cultura da UFF (http://www.eletras.uff.br/CELUFF_ALE/index.html). A inscrição dos candidatos nesse exame será providenciada pela Secretaria do PPG Estudos de Linguagem.
3.2.5. A prova de língua instrumental será obrigatoriamente em português para os candidatos que não sejam falantes nativos dessa língua.

3.2.6. Poderá requerer isenção da prova de língua instrumental o candidato que comprovar aprovação em exame de língua estrangeira, conforme subitem 3.2.3.

3.2.6.1. No pedido de isenção, feito no ato de inscrição do concurso, deverá constar declaração do respectivo programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES em que se ateste a aprovação na língua escolhida e carta do candidato solicitando a isenção. Caso a declaração seja de instituição particular, deverá ser reconhecida a firma da autoridade acadêmica que assina o documento.
Parágrafo único: Qualquer resultado de proficiência em língua estrangeira apontado no item 3.2.4 tem validade de três anos.
3.2.7. Poderá também requerer isenção da prova de língua instrumental o candidato que comprovar bacharelado ou licenciatura em língua estrangeira, entre as relacionadas no subitem 3.2.3, ou as seguintes avaliações:

Para alemão:

a) Certificado: Goethe-Zertifikat B2 (antigo ZMP – ZentraleMittelstufenprüfung);
b) Certificado: ZDP II – ZentraleDeutschprüfungfürLateinamerika;
c) Certificado: DSD I e II – DeutschesSprachdiplom derKulturministerkomferenz;

d) Certificado: PWD – PrüfungWirtschaftsdeutschInternational;
e) Certificado: DSH – Deutsche SprachprüfungfürdenHochschulzugang;
f) Certificado: TestDaF nível 5 – Test DeutschalsFremdsprache;
g) Alunos bolsistas dos acordos bilaterais entre Brasil e países de língua alemã poderão obter equivalência mediante apresentação de documentação da respectiva universidade estrangeira que especifique o tipo de trabalho desenvolvido e o uso da língua alemã que comprove proficiência mínima de nível B2 do quadro europeu de referência para as línguas;
h) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II de Língua Alemã;

i)PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Alemã.

Para espanhol:

a) DELE – Diploma de español como lengua extranjera: B2, C1 ou C2;
b) Nível intermediário no CELU – Certificado de Espanhol de Língua e Uso;
c) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Avançado I de Língua Espanhola;
d) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Espanhola.

Para francês:

a) 70 pontos no exame de proficiência da Aliança Francesa;
b) Nível 3 do TEF da Câmara de Comércio de Indústria de Paris;
c) Nível B1 do TCF do Centre International d'ÉtudesPédagogiques do Ministério da Educação Francês;
d) DELF – Diplôme Etudes de Langue Française;
e) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Intermediário II de Língua Francesa;
f) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Francesa.

Para inglês:

a) Michigan Proficiency;
b) FCE (Cambridge EnglishFirstCertificate);
c) CAE (Cambridge CertificateofAdvancedEnglish);
d) CPE (Cambridge CertificateofProficiency in English);
e) TOEFL IBT: a partir de 57 pontos;
f) TOEFL ITP: 460-542 pontos (aplicado gratuitamente pela UFF. Informações em: isfaluno.mec.gov.br);

g) IELTS: a partir de 4.5 pontos;
h) BEC (Cambridge English Business Certificate): Preliminary, Vantage ou Higher;
i) TOEIC - a partir de 550 pontos;
j) Certificado da Universidade de Michigan ECCE ou ECPE;
k) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II de Língua Inglesa;

l)PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Inglesa.

Para italiano:

a) CELI 4 (Università per Stranieridi Perugia);
b) CILS três – C1 (Università per Stranieridi Siena);
c) PLIDA C1 Dante Alighieri;
d) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do curso Avançado I de Língua Italiana;
e) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do curso de Língua Italiana.

3.2.8. Somente serão avaliadas as provas de conhecimento específico dos candidatos que tenham sido aprovados na prova de língua instrumental.
3.3. Terceira etapa: avaliação de currículo Lattes e arguição do pré-projeto de dissertação. Somente os candidatos aprovados nas provas escritas de conhecimento específico e de língua instrumental participarão desta etapa.

4. DO CALENDÁRIO

O processo seletivo será realizado nas seguintes datas e horários:
4.1. Primeira etapa: prova escrita de conhecimento específico - dia 8 de agosto de 2019, das 14h às 18h.
4.2. Segunda etapa: prova escrita de língua instrumental - dia 9 de agosto de 2019, das 14:30 às 17:30.
4.3. Terceira etapa: Entrevista para avaliação de Currículo Lattes e de pré-projeto de dissertação: de 7 a 11 de outubro de 2019. O dia e o horário das arguições serão disponibilizados na homepage do Programa: www.posling.uff.br e será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar essas informações.
4.3.1. As arguições dos pré-projetos serão públicas ou gravadas, em atendimento à Resolução CEPEX no. 498/2016 que regulamenta os cursos de Pós-graduação da UFF.
4.4. Resultado da prova de conhecimento específico e da prova de língua instrumental: dia 9 de setembro de 2019, a partir de 14h.
4.5. Resultado final: dia 13 de novembro de 2019, a partir de 14h.
4.6. Todas as etapas serão realizadas no Campus do Gragoatá, no endereço constante no item 2.1.1 deste edital. Recomenda-se ao candidato que chegue ao local da prova com antecedência de uma hora. O candidato somente poderá sair do local da prova após 30 minutos de seu início.
4.7. O candidato deverá identificar-se em todas as etapas mediante apresentação de documento oficial com foto.

5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recursos em relação à Prova Específica, sempre por escrito e devidamente fundamentados, a serem entregues na Secretaria do Programa, é de 24 horas a partir da divulgação dos resultados da prova.
5.2. A resposta aos recursos será divulgada até as 18h do dia 13 de setembro de 2019.
5.3. Não se admite recurso em relação às etapas de prova instrumental, e de avaliação do currículo Lattes e do pré-projeto.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. Na primeira e na terceira etapas do processo seletivo, as notas serão atribuídas em uma escala de 0 a 10.

6.2. Para fins de aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, nota 7 (sete) em cada uma dessas etapas.
6.3. Na segunda etapa do processo seletivo, os candidatos serão considerados habilitados ou não habilitados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A ordem de classificação será determinada pela média ponderada entre as notas obtidas pelo candidato na primeira e na terceira etapas, com peso 2 para a nota da primeira etapa e peso 1 para a nota da terceira etapa.
7.1.1. Em caso de empate, será considerada a nota da primeira etapa.
7.2. O resultado final será afixado, de acordo com o calendário, no mural da secretaria do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem e divulgado em www.posling.uff.br.
7.3. Não se informará o resultado parcial ou final do processo seletivo por telefone.
7.4. Em caso de desistência de candidato aprovado e classificado, será chamado, à época da matrícula, o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

8.1. Serão concedidas bolsas de estudo aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8 (oito) na prova escrita de conhecimento específico, respeitada a ordem de classificação e as cotas de bolsas disponíveis para o Programa.
8.2. Os critérios para concessão e acompanhamento das bolsas obedecem à legislação vigente no momento da divulgação dos resultados. Atualmente a Resolução que está em vigor é a nº 1/2018, disponível em www.posling.uff.br.

9.DOS PONTOS E DA BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

9.1. Pontos:
1) Língua e Linguagem
2) Uso social da Linguagem
3) Texto e Discurso
9.2. Bibliografia:
AZEREDO, José Carlos. Gramática Houaiss da língua portuguesa. 3. ed. São Paulo: Publifolha, 2010.
BENVENISTE, Emile. Problemas de Linguística Geral. São Paulo: Pontes, 2008. Vols.1 e 2.
FIORIN, José Luiz (org.). Introdução à linguística. São Paulo: Contexto, 2004. Vols. 1 e 2.
MARTELOTTA, Mario. (org.) Manual de Linguística. São Paulo: Contexto, 2008.
MILTON, John. Tradução: Teoria e Prática. 3 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
MUSSALIN, Fernanda & BENTES, Anna Christina (orgs.). Introdução à linguística: domínios e fronteiras. São Paulo: Cortez, 2004. Vols. 1 e 2. ORLANDI, Eni. O que é linguística. São Paulo: Brasiliense, 2009.
SAUSSURE, Ferdinand de. Curso de linguística geral. São Paulo: Cultrix, 2006.
10. DO PERFIL ACADÊMICO DO CORPO DOCENTE
O currículo Lattes de cada membro do corpo docente está disponível no sítio www.posling.uff.br.

Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 09 de maio de 2019.

SILMARA CRISTINA DELA DA SILVA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem
# # # # # #

2020

DOUTORADO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, torna público o presente edital de ingresso ao curso de Doutorado, nos termos dos seguintes dispositivos:

1. DAS VAGAS:

O ingresso no curso de doutorado dar-se-á mediante seleção e classificação para o preenchimento de 30 vagas assim distribuídas:

1.1. Linha de Pesquisa 1 (Teoria e Análise Linguística): 13 vagas
• Dante Lucchesi, 1 vaga
• Ivo da Costa do Rosário, 1 vaga
• Jussara Abraçado, 1 vaga
• Luciana Sanchez Mendes, 2 vagas
• Mariangela Rios de Oliveira, 2 vagas
• Nilza Barrozo Dias, 2 vagas
• Paulo Correa, 1 vaga
• Solange Vereza, 2 vagas
• Vanda Cardozo de Menezes, 1 vaga

1.2. Linha de Pesquisa 2 (Teorias do Texto, do Discurso e da Tradução): 8 vagas

• Beatriz dos Santos Feres, 1 vaga
• Bathania Mariani, 1 vaga
• Luciana Almeida de Freitas, 1 vaga
• Maria Del Carmen Daher, 2 vagas
• Patrícia Ferreira Neves Ribeiro, 1 vaga
• Renata Mancini, 1 vaga
• Silmara Dela Silva, 1 vaga

1.3. Linha de Pesquisa 3 (História, Política e Contato Linguístico): 9 vagas

• Dante Lucchesi, 1 vaga
• Joel Austin Windle, 2 vagas
• Marcos Bagno, 1 vaga
• Mônica Maria Guimarães Savedra, 1 vaga
• Ricardo Cavaliere, 1 vaga
• Telma Pereira, 2 vagas
• Xoán Lagares, 1 vaga

1.4. O total de vagas destina-se indistintamente a candidatos brasileiros e estrangeiros.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Local e período de inscrição:
2.1.1. Local: Instituto de Letras - Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem, Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n., Niterói, RJ, CEP 24210-201 (Campus do Gragoatá, Bloco C, sala 518).
Telefones: (21) 2629-2607 / 2629-2608
E-mail: secretaria.linguagem@gmail.com
2.1.2. Período: 09 de maio a 27 de junho, de segunda a quinta, de 12h30 às 17h.

2.1.3. As inscrições poderão ser efetuadas também por via postal, exclusivamente por SEDEX com AR (aviso de recebimento) enviado para o endereço indicado no item 2.1.1 e com data da postagem anterior ou igual a 27 de junho de 2019. A documentação enviada deverá estar completa, acompanhada do recibo de depósito e da GRU original corretamente preenchida. A secretaria de Pós-Graduação não se responsabiliza por eventual atraso na entrega da correspondência que redunde em prejuízo ao candidato.
2.2. Documentos necessários:
2.2.1. Formulário de inscrição (disponível em http://www.posling.uff.br, no link "Formulários").
2.2.2. Uma cópia do documento de identidade.
2.2.3. Uma cópia do CPF.
2.2.4. Duas cópias do currículo Lattes atualizado.
2.2.5. Duas cópias do anteprojeto de tese, no qual deverão constar: a) nome do professor orientador proposto; b) linha de pesquisa a que se vincula; c) definição do objeto de pesquisa; d) relevância do tema; e) base teórico-metodológica; f) orientação bibliográfica.
2.2.6. Comprovante de proficiência de língua estrangeira no curso de Mestrado.
2.2.7. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida no Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, com preenchimento dos seguintes códigos: Unidade favorecida (153056); Gestão (15227); Recolhimento (28832-2); Descrição (Serviços educacionais); Nº de referência (0250158227); Competência (maio ou junho de 2019, a depender do mês do pagamento); Vencimento (data de preenchimento da guia durante o período de inscrição).
2.2.8.1. A GRU pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico:
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp
2.2.8.2. Só serão aceitas, no ato da inscrição, as guias de depósito, junto à GRU, que contiverem todos os dados especificados acima.
2.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição.
2.3.1. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do Governo.
2.4. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição. O candidato deverá informar apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado canal de comunicação oficial com o Programa. O preenchimento do formulário deverá ser feito obrigatoriamente por digitação.
2.4.1. O candidato que necessite de efetivo auxílio para a realização das provas objetiva e instrumental deverá informar em campo apropriado da ficha de Inscrição apenas um tipo de auxílio ou condição especial, dentre os seguintes: Intérprete de Libras, Ledor, Transcritor, Prova Ampliada, Sala de Fácil Acesso, Sala Isolada, Tempo Adicional ou Condições Especiais para Amamentação.
2.4.2. A candidata lactante deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A candidata que não levar o (a) acompanhante, não realizará a prova, sendo eliminada do concurso.
2.4.3. A solicitação de condições especiais pelo candidato será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
2.4.4. O Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem não elabora provas em Braile.
2.5. A documentação dos candidatos reprovados ficará disponível para retirada a partir do final do processo seletivo, até o dia 16 de dezembro de 2019. Após essa data, os documentos serão descartados.
2.6. Os candidatos aprovados deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos: a) uma cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC. No caso de certificado, exige-se o reconhecimento da firma da autoridade acadêmica que assina o documento; b) uma cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. No caso de certificado, exige-se o reconhecimento da firma da autoridade acadêmica que assina o documento. Para os diplomas obtidos no exterior, aplica-se o disposto na Resolução UFF-CEP 18/02.

3.DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Do processo de seleção e classificação constarão as seguintes etapas:

3.1. Primeira etapa: prova escrita de conhecimento específico, de caráter eliminatório, em que o candidato demonstre, por meio de texto dissertativo, capacidade de reflexão crítica a respeito do tema proposto.
3.1.1. O uso do vernáculo e a construção textual também serão objeto de avaliação.
3.1.2. A prova escrita de conhecimento específico terá duração de quatro horas.
3.1.3. Não será permitida a consulta a material bibliográfico durante a prova escrita de conhecimento específico.
3.2. Segunda etapa: prova escrita eliminatória de língua instrumental.
3.2.1. A prova de língua instrumental terá duração de três horas.
3.2.2. Será permitido o uso de dicionário em papel para a prova de língua instrumental.
3.2.3. O candidato poderá escolher como língua instrumental uma das seguintes línguas estrangeiras: alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano, excetuada a que tiver sido escolhida no exame para ingresso no curso de Mestrado.
3.2.4. Os candidatos que optarem, como língua instrumental, por espanhol, francês ou inglês, realizarão o Exame de Proficiência Leitora para PPGs da UFF, aplicado pelo CELUFF – Centro de Línguas e Cultura da UFF (http://www.eletras.uff.br/CELUFF_ALE/index.html). A inscrição dos candidatos nesse exame será providenciada pela Secretaria do PPG Estudos de Linguagem.
3.2.5. A prova de língua instrumental será obrigatoriamente em português para os candidatos que não sejam falantes nativos dessa língua, excetuando-se os casos descritos no item 3.2.7.

3.2.6. Poderá requerer isenção da prova de língua instrumental o candidato que comprovar aprovação em exame de língua estrangeira, conforme subitem
3.2.3.
3.2.6.1. No pedido de isenção, feito no ato de inscrição do concurso, deverá constar declaração do respectivo programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES em que se ateste a aprovação na língua escolhida e carta do candidato solicitando a isenção. Caso a declaração seja de instituição particular, deverá ser reconhecida a firma da autoridade acadêmica que assina o documento.
Parágrafo único: Qualquer resultado de proficiência em língua estrangeira apontado no item 3.2.4 tem validade de três anos.
3.2.7. Poderá também requerer isenção da prova de língua instrumental o candidato que comprovar bacharelado ou licenciatura em língua estrangeira, entre as relacionadas no subitem 3.2.3, ou as seguintes avaliações:

Para alemão:

a) Certificado: Goethe-Zertifikat B2 (antigo ZMP – ZentraleMittelstufenprüfung);

b) Certificado: ZDP II – ZentraleDeutschprüfungfürLateinamerika;

c) Certificado: DSD I e II – DeutschesSprachdiplom derKulturministerkomferenz;

d) Certificado: PWD – PrüfungWirtschaftsdeutschInternational;
e) Certificado: DSH – Deutsche SprachprüfungfürdenHochschulzugang;
f) Certificado: TestDaF nível 5 – Test DeutschalsFremdsprache;
g) Alunos bolsistas dos acordos bilaterais entre Brasil e países de língua alemã poderão obter equivalência mediante apresentação de documentação da respectiva universidade estrangeira que especifique o tipo de trabalho desenvolvido e o uso da língua alemã que comprove proficiência mínima de nível B2 do quadro europeu de referência para as línguas.
h) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II de Língua Alemã;

i)PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Alemã.

Para espanhol:

a) DELE – Diploma de español como lenguaextranjera: B2, C1 ou C2;
b) Nível intermediário no CELU – Certificado de Espanhol de Língua e Uso;
c) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Avançado I de Língua Espanhola;
d) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Espanhola.
Para francês:
a) 70 pontos no exame de proficiência da Aliança Francesa;
b) Nível 3 do TEF da Câmara de Comércio de Indústria de Paris;
c) Nível B1 do TCF do Centre International d'ÉtudesPédagogiques do Ministério da Educação Francês;
d) DELF – Diplôme Etudes de Langue Française;
e) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Intermediário II de Língua Francesa;
f) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Francesa.

Para inglês:

a) Michigan Proficiency;
b) FCE (Cambridge EnglishFirstCertificate);
c) CAE (Cambridge CertificateofAdvancedEnglish);
d) CPE (Cambridge CertificateofProficiency in English);
e) TOEFL IBT: a partir de 57 pontos;
f) TOEFL ITP: 460-542 pontos (aplicado gratuitamente pela UFF. Informações em: isfaluno.mec.gov.br);
g) IELTS: a partir de 4.5 pontos;
h) BEC (Cambridge English Business Certificate): Preliminary, Vantage ou Higher;
i) TOEIC - a partir de 550 pontos;
j) Certificado da Universidade de Michigan ECCE ou ECPE;
k) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II de Língua Inglesa;

l)PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Inglesa.

Para italiano:

a) CELI 4 (Università per Stranieridi Perugia);
b) CILS três – C1 (Università per Stranieridi Siena);
c) PLIDA C1 Dante Alighieri;
d) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do curso Avançado I de Língua Italiana;
e) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do curso de Língua Italiana.

3.2.8 Para os candidatos estrangeiros que obtiveram o título de Mestre em instituições de países que têm como língua oficial o português, a prova de língua instrumental versará sobre uma língua estrangeira diferente do português e de sua língua materna.

3.2.9 Somente serão avaliadas as provas de língua instrumental dos candidatos que tenham sido aprovados na prova de conhecimento específico.
3.3. Terceira etapa: arguição eliminatória do anteprojeto de tese de doutorado e análise do Currículo Lattes pelo professor orientador proposto.
3.3.1. Somente os candidatos aprovados nas provas escritas de conhecimento específico e de língua instrumental participarão desta etapa.
3.4 Todas as etapas serão realizadas no Campus do Gragoatá, no endereço constante no item 2.1.1 deste edital. Recomenda-se ao candidato que chegue ao local da prova com antecedência de uma hora. O candidato somente poderá sair do local da prova após 30 minutos de seu início.
3.5 O candidato deverá identificar-se em todas as etapas mediante apresentação de documento oficial com foto.

4. DO CALENDÁRIO

O processo seletivo será realizado nas seguintes datas e horários:
4.1. Primeira etapa: prova escrita de conhecimento específico - dia 8 de agosto de 2019, das 14h às 18 h.
4.2. Segunda etapa: prova escrita de língua instrumental - dia 9 de agosto de 2019, das 14:30 às 17:30 horas.
4.3 Resultado da prova de conhecimento específico e da prova de língua instrumental: dia 9 de setembro de 2019, a partir de 14 h.
4.4. Terceira etapa: arguição eliminatória do anteprojeto de tese e análise do Currículo Lattes pelo professor orientador proposto: de 7 a 11 de outubro de 2019.
4.4.1 O orientador proposto poderá, alternativamente, com a concordância formal do(s) candidato(s), fazer a arguição do anteprojeto de tese de doutorado por telemática, em data combinada de comum acordo, até o dia 11 de outubro de 2019.
4.4.2. As arguições dos anteprojetos serão públicas ou gravadas, em atendimento à Resolução CEPEX no. 498/2016 que regulamenta os cursos de Pós-graduação da UFF.
4.4.3. O dia e o horário das arguições serão disponibilizados na homepage do Programa (www.posling.uff.br) e será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar essas informações.
4.4.4. O professor orientador proposto selecionará os candidatos e classificará os habilitados.
4.4.5. Em nenhum caso será permitida a admissão ao Programa de candidatos sem orientador.
4.5. Resultado final: 13 de novembro de 2019, a partir de 14h.

5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recursos em relação à Prova Específica, sempre por escrito e devidamente fundamentados, a serem entregues na Secretaria do Programa, é de 24 horas a partir da divulgação dos resultados de cada uma das provas.
5.2.A resposta aos recursos será divulgada até as 18h do dia 13 de setembro de 2019.
5.3. Não se admite recurso em relação à entrevista para arguição do anteprojeto de tese e análise do currículo Lattes.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. Na primeira etapa do processo seletivo, as notas serão atribuídas em uma escala de 0 a 10.
6.2. Para fins de aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, nota 7 (sete).
6.3. Na segunda etapa do processo seletivo, os candidatos serão considerados habilitados ou não habilitados.
6.4. Na terceira etapa do processo os candidatos serão considerados:
a) habilitados e classificados;
b) habilitados e não classificados;
c) não habilitados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A ordem de classificação geral será determinada pela nota da prova específica e seguirá os critérios de desempate estabelecidos no artigo 2º do Capítulo I da Resolução 01/2018, disponível em www.posling.uff.br.
7.2. O resultado final será afixado, de acordo com o calendário, no mural da secretaria do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem e divulgado em www.posling.uff.br.
7.3. Não se informará o resultado parcial ou final do processo seletivo por telefone.

8. DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

8.1. Candidatos habilitados e não classificados nas vagas oferecidas pelo orientador proposto poderão solicitar, até 20 de novembro de 2019, mediante requerimento, a ser entregue na Secretaria do Programa, o remanejamento para vaga não preenchida de outro orientador da mesma linha.
8.2. O novo orientador, proposto pelo candidato no remanejamento, deverá manifestar-se, até 27 de

novembro de 2019, por escrito, acerca do requerimento.

9. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

9.1. Serão concedidas bolsas de estudo aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8 (oito) na prova escrita de conhecimento específico, respeitada a ordem de classificação geral nesta etapa e as cotas de bolsas disponíveis para o Programa.
9.2. Os critérios para concessão e acompanhamento das bolsas obedecem à legislação vigente no momento da divulgação dos resultados. Atualmente a Resolução que está em vigor é a nº 1/2018, disponível em www.posling.uff.br.

10. DO PERFIL ACADÊMICO DO CORPO DOCENTE

O currículo Lattes de cada membro do corpo docente está disponível no sítio www.posling.uff.br.

Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 09 de maio de 2019.

SILMARA CRISTINA DELA DA SILVA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem
# # # # # #

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTITUTO DE LETRAS

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LITERATURA

EDITAIS DE INGRESSO AO

MESTRADO E DOUTORADO EM ESTUDOS DE LITERATURA
2020

MESTRADO

SUBÁREAS
LITERATURA BRASILEIRA E TEORIA DA LITERATURA
LITERATURAS ESTRANGEIRAS MODERNAS
LITERATURA PORTUGUESA E LITERATURAS AFRICANAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

DOUTORADO

SUBÁREA
LITERATURA COMPARADA

MESTRADO

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, torna público o presente edital de ingresso ao Mestrado em Estudos de Literatura, na área de concentração em Estudos Literários, subáreas de Literatura Brasileira e Teoria da Literatura, Literaturas Estrangeiras Modernas, e Literatura Portuguesa e Literaturas Africanas de Língua Portuguesa.

1. VAGAS:

O ingresso no Curso será feito mediante seleção e classificação para o preenchimento de **56** vagas, assim distribuídas:
1.1. **25** vagas na subárea de Literatura Brasileira e Teoria da Literatura.
1.2. **16** vagas na subárea de Literaturas Estrangeiras Modernas, distribuídas por quatro campos de estudos:
1.2.1. **3** vagas para Literaturas de Língua Inglesa;
1.2.2. **7** vagas para Literaturas Francófonas;
1.2.3. **2** vagas para Literaturas Hispânicas;
1.2.4. **4** vagas para Literaturas de Língua Alemã.
1.3. **15** vagas na subárea de Literatura Portuguesa e Literaturas Africanas de Língua Portuguesa.

Parágrafo único: As vagas destinam-se, indiferentemente, a candidatos brasileiros e estrangeiros.

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

2.1. RG e uma cópia do CPF ou carteira de motorista com data válida ou, no caso de estrangeiro, passaporte com data válida ou RNE.
2.2. Quatro cópias do curriculum Vitae ou Lattes/CNPq atualizados.
2.3. Comprovante ORIGINAL de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida no Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, com preenchimento dos seguintes códigos: Unidade favorecida – código 153056, Gestão 15227, Recolhimento código 28832-2, Descrição: Serviços educacionais, Nº de referência 0250158468, Competência 05 ou 06/2019, de acordo com o mês de pagamento. Vencimento: data de preenchimento da guia durante o período de inscrição. Não haverá devolução de valores por erros de preenchimento.

OBS: A GRU pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

2.4. Só serão aceitos, no ato da inscrição, os recibos de depósito, junto à GRU, que contiverem todos os dados especificados acima.
2.4.1. Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.
2.4.2. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do Governo.
2.6. Ficha de inscrição, disponível na página do Programa: http://www.poslit.uff.br, em Formulários.
2.5.1. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição, **obrigatoriamente digitada**. O candidato deverá informar **apenas um** endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como canal de comunicação oficial com a comissão do concurso. **Não serão aceitas fichas de inscrição manuscritas.**
2.5.2. O Candidato que necessite de efetivo auxílio para a realização das provas específica e instrumental deverá informar em campo apropriado da ficha de Inscrição apenas um tipo de auxílio ou condição especial dentre os seguintes: Intérprete de Libras, Ledor, Transcritor, Prova Ampliada, Sala de Fácil Acesso, Sala Isolada, Tempo Adicional ou Condições Especiais para Amamentação.

2.5.2.1. A Candidata lactante deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da Candidata.
2.5.2.2. A Candidata que não levar o(a) acompanhante, a que se refere o item 2.6.2.1, não realizará a Prova, sendo eliminada do Concurso.
2.6.3. A solicitação de condições especiais pelo Candidato será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
2.5.4. O Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura não elabora provas em Braile.
2.6. A documentação dos candidatos que não forem selecionados estará disponível para retirada somente a partir do final do processo seletivo e até 16 de dezembro de 2019. Após esta data, os documentos serão descartados.
2.6.1. Em caso de desistência de candidato aprovado e classificado, será chamado, à época da matrícula, o candidato seguinte na ordem de classificação.
2.7. **Os candidatos aprovados** deverão apresentar, para fazerem **matrícula** em **2020**, os seguintes documentos:
2.7.1. Uma cópia do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC ou, caso o diploma ainda não tenha sido expedido, certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, com firma reconhecida da autoridade acadêmica que assinar o documento, e termo de compromisso/documentos, encontrado na página do Programa.
2.7.2. RG e uma cópia do CPF ou carteira de motorista com data válida ou, no caso de estrangeiro, passaporte com data válida ou RNE.
2.7.3. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 (UFF-CEP).
2.7.4. Diplomas e certificados de conclusão oriundos de PPG de instituições públicas de ensino não necessitam de reconhecimento de firma.

3. CALENDÁRIO:

3.1. **Período de inscrição:**
De 09 de maio a 27 de junho de 2019, de segunda à quinta-feira, das 12 horas e 30 minutos às 17 horas na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura.
Local: Instituto de Letras
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura
Rua. Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº
Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 518
Niterói – RJ CEP 24210-201
Tel.: (0-XX-21) 2629-2607/2629-2608
E-mail: secretaria.literatura@gmail.com
3.1.1. As inscrições poderão ser efetuadas também por via postal, exclusivamente por SEDEX, com AR (aviso de recebimento) para o endereço indicado no item 3.1 e com data da postagem **anterior ou igual a 27 de junho de 2019**, desde que a documentação esteja completa acompanhada do recibo de depósito e da GRU original corretamente preenchida, e em conformidade com o presente Edital, não se responsabilizando a Secretaria de Pós-Graduação por eventuais atrasos na distribuição da correspondência que redundem em prejuízo ao interessado.

1ª ETAPA ELIMINATÓRIA

3.2. Prova específica para todas as subáreas:
08 de agosto de 2019, às 14 horas (4 horas de duração)
OBS. 1: TODAS AS PROVAS SERÃO REALIZADAS NO INSTITUTO DE LETRAS, CAMPUS DO GRAGOATÁ – Blocos B e C.
OBS. 2: RECOMENDA-SE CHEGAR COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA.
OBS. 3: HAVERÁ TOLERÂNCIA DE 30 MINUTOS DE ATRASO, SEM PREJUÍZO DO HORÁRIO ESTABELECIDO PARA O FINAL DA PROVA.
OBS. 4: O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO.

2ª ETAPA ELIMINATÓRIA

3.3. Prova de língua instrumental:

09 agosto de 2019, às 14h30 horas (3 horas de duração)
Obs: Os candidatos que optarem, como língua instrumental, por espanhol, francês ou inglês, realizarão o Exame de Proficiência Leitora para PPGs da UFF, aplicado pelo CELUFF – Centro de Línguas e Cultura da UFF (http://www.eletras.uff.br/CELUFF_ALE/styled/). A inscrição dos candidatos nesse exame será providenciada pela Secretaria do PPG Estudos de Literatura. Os candidatos que optarem, como língua instrumental, por alemão, italiano ou português para estrangeiros, realizarão prova aplicada pelo PPG Estudos de Literatura. Ambas as modalidades de avaliação serão aplicadas no mesmo dia e horário

3.4. Resultados da prova específica e da prova língua instrumental:
09 de setembro de 2019, a partir das 14 horas
3.5. O candidato aprovado na 1ª e na 2ª fases da seleção deverá entregar, na Secretaria do Programa, **até o dia 12 de setembro** o pré-projeto de dissertação de Mestrado, em **quatro** vias, redigido em língua portuguesa, com o máximo de 05 (cinco) páginas, (sem contar folha de rosto e bibliografia), que contemple os seguintes itens: a) delimitação do tema; b) justificativa; c) objetivos; d) bibliografia mínima. Na folha de rosto, deverá constar a identificação do candidato com a indicação da subárea a que está concorrendo. Recomenda-se que, quando da redação do Projeto, os candidatos observem as linhas de pesquisa do Programa e os perfis de pesquisa e publicações dos docentes.
3.5.1 – As quatro vias do pré-projeto poderão ser remetidas para a Secretaria do Programa por via postal, exclusivamente por SEDEX, com AR (aviso de recebimento) para o endereço indicado no item 3.1 e com data da postagem **entre os dias 09 e 12 de setembro de 2019**, desde que a documentação esteja completa e em conformidade com o presente Edital, não se responsabilizando a Secretaria de Pós-Graduação por eventuais atrasos na distribuição da correspondência que redundem em prejuízo ao interessado.

3.6. O prazo para interposição de recursos em relação à Prova Específica, sempre por escrito e devidamente fundamentados, a serem entregues na Secretaria do Programa, é de 24 h a partir da divulgação do resultado, e a resposta aos recursos será dada até as 17 h. do dia 16 de setembro de 2019.

3ª ETAPA ELIMINATÓRIA

3.7. **Arguição de pré-projeto de dissertação de Mestrado e análise de curriculum vitae** dos candidatos habilitados nas etapas anteriores (prova específica e de língua instrumental):
07 a 11 de outubro de 2019
3.7.1. Dia e horário das arguições serão disponibilizados na página do Programa: www.poslit.uff.br e **será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar essas informações.**
3.7.2. As arguições de pré-projeto serão públicas.
3.8. Não haverá recurso em relação ao resultado da etapa de Arguição do Projeto e análise do curriculum vitae.

RESULTADO FINAL

3.9. Divulgação de listagem nominal, com notas e classificação dos candidatos arguidos:
13 de novembro de 2019, a partir das 14 horas

4. **CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:**

4.1. Prova escrita específica, de caráter eliminatório, com questões baseadas nos pontos explicitados no **item 7** deste edital.
4.1.1. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material.
4.2. Prova escrita de língua instrumental, de caráter eliminatório.

4.2.1. Será permitido o uso de dicionário em papel**.**
4.2.2. O candidato poderá escolher como língua instrumental uma das seguintes línguas estrangeiras: espanhol, francês, inglês, italiano e alemão, salvo no caso de candidatos estrangeiros, cuja língua materna não seja o português: para estes últimos, a língua instrumental será, obrigatoriamente, o português.
4.2.3. O candidato que tiver sido aprovado em prova de língua instrumental estrangeira, em qualquer Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, poderá pedir dispensa da prova da mesma língua. Do pedido de isenção, feito no ato de inscrição do concurso, deverá constar declaração de aprovação na Língua e carta do candidato solicitando a isenção. Caso a declaração de proficiência seja de Instituição particular, deverá ser reconhecida a firma da autoridade acadêmica que assinou o documento.
PARÁGRAFO ÚNICO: QUALQUER RESULTADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA APONTADO NO ITEM 4.2.3 TEM VALIDADE DE TRÊS ANOS.
4.2.4. Poderá também requerer isenção da prova de língua instrumental, o candidato que comprovar bacharelado ou licenciatura em língua estrangeira, entre as relacionadas no subitem 4.2.2, ou as seguintes avaliações:

Para inglês:

a) Michigan Proficiency
b) PET (Cambridge English Preliminary)
c) FCE (Cambridge English First Certificate)
d) CPE (Certificate of Proficiency in English) de Cambridge
e) CAE (Certificate of Advanced English) da Universidade de Cambridge
f) TOEFL IBT: a partir de 57 pontos
g) TOEFL ITP: 460-542 pontos (aplicado gratuitamente pela UFF em isfaluno.mec.gov.br)
h) IELTS: a partir de 4.5 pontos
i) PTE General: a partir do nível 2
j) PTE Academic: a partir de 43 pontos
k) BEC - Preliminary, Vantage ou Higher
l) TOEIC - a partir de 550 pontos
m) Certificado da Universidade de Michigan ECCE ou ECPE
n) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II de Língua Inglesa
o) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Inglesa

Para francês:

a) 70 pontos no exame de proficiência da Aliança Francesa
b) Nível 3 do TEF da Câmara de Comércio de Indústria de Paris
c) Nível B1 do TCF do Centre International d'Études Pédagogiques do Ministério da Educação Francês
d) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française
e) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Intermediário I de Língua Francesa
f) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Francesa

Para espanhol:

a) Nível intermediário no DELE – Diploma Espanhol de Língua Estrangeira
b) Nível intermediário no CELU – Certificado de Espanhol de Língua e Uso
c) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Avançado I de Língua Espanhola
d) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Espanhola

Para alemão:

a) Certificado: Goethe-Zertifikat C1 (antigo ZMP Zentrale Mittelstufenprüefung) (Instituto Goethe)
b) Certificado: ZDP II Zentrale Deutschprüfungfür Lateinamerika
c) Certificado: DSD I e II Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkomferenz

d) Certificado: PWD Prüfung Wirtschaftsdeutsch International
e) Certificado: ZOP Zentrale Oberstufenprüfung
f) Certificado: KDS – Kleines Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe, München)
g) Certificado: GDS – Grosses Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe, München)
h) Certificado: PNDS - Prüfung zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse
i) Certificado: DSH – Deutsches Sprachdiplomfür Hochschulen Deutschals Fremdsprache" (Test DaF nível 5)
j) Alunos bolsistas dos acordos bilaterais entre Brasil e países de língua alemã poderão obter equivalência mediante apresentação de documentação da respectiva universidade estrangeira que especifique o tipo de trabalho desenvolvido e o uso da língua alemã que comprove proficiência mínima de nível C1 do Quadro europeu de referência para as línguas.
k) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II de Língua Alemã
l) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Alemã

Para italiano

a) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do curso Intermediário II de Língua Italiana
b) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do curso de Língua Italiana

5. CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO:

5.1. As notas atribuídas a todas as provas obedecerão a uma escala de **0 a 10**.
5.2. Para fins de aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, a **nota 7 (sete)** na prova específica, na arguição de projeto/análise de currículo. A prova de língua estrangeira não terá nota expressa em números, devendo os candidatos serem considerados **habilitados** ou **não habilitados**.
5.3. A ordem de classificação será determinada pela média aritmética das notas da prova específica e da arguição de pré-projeto com análise de curriculum Vitae ou Lattes/CNPq. Em caso de empate, será utilizada a nota da prova específica para definir a classificação. Em caso de novo empate, a decisão da banca se dará pelo exame do currículo do candidato.
5.4. O resultado final, por ordem decrescente de notas, será afixado, de acordo com o calendário, **item 4**, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura e divulgado na página do Programa.
5.5. A Secretaria não fornecerá qualquer resultado por telefone.
5.6. Em caso de desistência de candidato aprovado e classificado, serão chamados os candidatos aprovados seguintes, na ordem de sua classificação.

6. CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

6.1. Os candidatos classificados, que obtiverem média igual ou superior a 8 (oito) poderão candidatar-se a bolsa de estudos, devendo para isso ter apontado previamente, no **Formulário de inscrição, sua opção de Solicitar Bolsa**. Serão então convocados, conforme a lista classificatória, e deverão assinar o Termo de Compromisso, disponível em: http://www.poslit.uff.br, item Formulários. Para os candidatos que forem receber bolsa CAPES/PROEX, deverá ser assinado um termo específico.
6.2. Se o candidato não atender a todos os requisitos para concessão de bolsa expressos nesse Termo, será considerado não elegível e convocar-se-á o próximo da lista.

7. LISTAGEM DE PONTOS DAS PROVAS ESPECÍFICAS:

Subárea: LITERATURA BRASILEIRA E TEORIA DA LITERATURA
Prova escrita, de caráter eliminatório, em que o candidato demonstre capacidade de reflexão crítica e competência para redação de texto acadêmico. **A Banca formulará duas questões**, a partir dos pontos discriminados abaixo. **O candidato escolherá uma questão para responder**.
Pontos de Literatura Brasileira e Teoria da Literatura:
LITERATURA BRASILEIRA
1 **- Paisagem e nação no Romantismo brasileiro.**
Bibliografia mínima recomendada:

ACÍZELO DE SOUZA, Roberto (org.). Na aurora da literatura brasileira: Olhares portugueses e estrangeiros sobre o cânone literário nacional (1805-1885).1ed. Rio de Janeiro, Caetés, 2017.

CANDIDO, Antonio. Formação da literatura brasileira (momentos decisivos). 7 ed. Belo Horizonte/Rio de Janeiro: Itatiaia, 1993, v. I.

2 - A questão do realismo na literatura brasileira.
Bibliografia mínima recomendada:

BERNARDO, Gustavo. O problema do realismo de Machado de Assis. Rio de Janeiro: Rocco, 2011.

O eixo e a roda. Dossiê Problemas e Formas do Realismo na Literatura Brasileira, v. 24, n. 2, 2015.

3 – Subjetividade na poesia brasileira do Modernismo à contemporaneidade.
Bibliografia mínima recomendada:

PEDROSA, Celia; ALVES, Ida (org.). Subjetividades em devir: Estudos de poesia moderna e contemporânea. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2008.
SCRAMIM, Susana; SISCAR, Marcos; PUCHEU, Alberto (org.). O duplo estado da poesia: Modernidade e contemporaneidade. São Paulo: Iluminuras, 2015.

4 – Experimentação na prosa ficcional brasileira do Modernismo à contemporaneidade.

Bibliografia mínima recomendada:

FARINACCIO Pascoal. Serafim Ponte Grande e as dificuldades da crítica literária. São Paulo: Ateliê Editorial, FAPESP, 2001.
MORENO, César Fernandez (coord. e introd.). América Latina em sua literatura. Trad. Luiz João Gaio. São Paulo: Perspectiva, 1979.

5- Literatura brasileira e outras mídias.
Bibliografia mínima recomendada:

CASA NOVA, Vera. Fricções traço, olho, letra. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.
DIAS, Ângela Maria; GLENADEL Paula (coord.). Cenas de arte e ficção: teatralidades contemporâneas. Rio de Janeiro, Confraria do Vento, FAPERJ, 2015.

TEORIA DA LITERATURA
1 – A questão dos gêneros literários

Bibliografia mínima recomendada:

ADORNO, Theodor W. Notas de literatura I. Trad. J. de Almeida. São Paulo: Editora 34, 2003
SÜSSEKIND, Flora. Literatura e vida literária. Polêmicas, diários & retratos. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004

2 – Historicismo e outras alternativas
Bibliografia mínima recomendada:

BENJAMIN, Walter. Sobre o conceito da história. IN: BENJAMIN, Walter. Magia e técnica, arte e política. Ensaios sobre literatura e história da cultura. Obras escolhidas I. Tradução Sérgio Paulo Rouanet. 8 ed. São Paulo: Brasiliense, 2012, p. 241-252.
BENHABIB, Seyla; CORNELL, Drucilla (coord.). Feminismo como crítica da modernidade: Releitura dos pensadores contemporâneos do ponto de vista da mulher. Trad. Nathanael da Costa Caixeiro. Rio de Janeiro, Ed. Rosa dos Tempos ltda, 1987.

3 – Poéticas nos estudos literários.

Bibliografia mínima recomendada:

DELEUZE, Gilles, GUATTARI, Félix. Kafka: por uma literatura menor. Trad. J. C. Guimarães. Rio de Janeiro: Imago, 1977
EAGLETON, Terry. A ideologia da estética. Trad. Mauro Sá Rego Costa, Rio de Janeiro, Jorge Zahar Ed.,1993.

4 – Estética e recepção em perspectiva histórica.

Bibliografia mínima recomendada:

BAKTHIN, Mikhail. Questões de literatura e de estética. Trad. A. F. Bernardini. São Paulo: UNESP/HUCITEC, 2010.
ISER, Wolfang. O fictício e o imaginário: Perspectiva de uma antropologia literária. 2ª ed revista. Trad. Johannes Kretschmer. Rio de Janeiro: Ed.UERJ, 2013.

Subárea: LITERATURAS ESTRANGEIRAS MODERNAS
Campo de Estudos: LITERATURAS DE LÍNGUA ALEMÃ

O candidato deverá redigir um texto dissertativo em resposta a uma ou mais questões postas no ato da prova para um dos temas abaixo, à sua escolha. As respostas devem conter análises da(s) obra(s) literárias escolhidas e estar fundamentadas em uma seleção de textos da bibliografia subsidiária sugerida e do próprio acervo de leitura.
A prova poderá ser redigida em língua portuguesa ou alemã e o uso de bibliografia em língua alemã é opcional. É permitida a consulta apenas de material bibliográfico impresso.

Temas:
1) Aspectos da recepção e da tradução das literaturas de língua alemã no Brasil;
2) Prefigurações e realizações da modernidade literária em obras em língua alemã;
3) Aspectos do ficcional nas literaturas de língua alemã dos séculos XVIII, XIX ou XX;
4) A presença do leitor e do tradutor em obras literárias de língua alemã.

Bibliografia sugerida:

Textos literários

BRECHT, B. Die Dreigroschenoper. Frankfurt: Suhrkamp, Frankfurt a.M., 1968. Ed. bras.: _____. A ópera dos três vinténs. Tradução de Wolfgang Bader e Marcos Roma. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992

ENZENSBERGER, H.-M. Der Untergang der Titanic. Eine Komödie. Frankfurt a. M.: Suhrkamp, 1981. Ed. bras.:_____. O naufrágio do Titanic. Uma comédia. Tradução de José Marcos Mariani de Macedo. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

GOETHE, J.W. Die Leiden des jungen Werthers. Frankfurt a.M.: Deutscher Klassiker Verlag, 1994. Ed. bras.:_____. Os sofrimentos do jovem Werther. Tradução de Erlon José Paschoal. São Paulo: Estação Liberdade, 1999. [Aceitam-se alternativamente as traduções de Marion Fleischer Ed. Martins Fontes e Marcelo Backes – Ed. L&PM]

KAFKA, F. Ein Landarzt und andere Drucke zu Lebzeiten. Frankfurt a.M.: Fischer, 2008. Ed. bras.:_____. O médico rural. Pequenas narrativas. Tradução de Modesto Carone. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

Bibliografia crítica sugerida

ANDERS, G. Kafka: pro e contra. Tradução de Modesto Carone. São Paulo: Perspectiva, 1993.

BENJAMIN, Walter. O teatro épico. In: _____. Obras escolhidas. Magia e técnica, arte e política. 5. ed. Tradução de Sergio Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense, 2013. Vol. 1

_____. Bert Brecht. In:_____. Documentos de cultura / documentos de barbárie. Tradução de Celeste H. M. Ribeiro de Sousa [et al.] São Paulo: Cultrix / Edusp, 1986.

BÜRGER, Peter. Teoria da vanguarda e ciência crítica da literatura. In: _____. Teoria da vanguarda. Tradução de José Pedro Antunes. São Paulo: Cosac Naify, 2008.

CARONE, M. Lição de Kafka. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

HEIDERMANN, W. (Org.). Clássicos da teoria da tradução. Antologia bilíngue. Vários tradutores. Florianópolis: UFSC/Núcleo de Pesquisas em Literatura e Tradução, 2010.

LAGES, S.K. Poesia do expressionismo alemão. In: GUINSBURG, J. O expressionismo. São Paulo: Perspectiva, 2002.

PASTA, J. A. Trabalho de Brecht: breve introdução ao estudo de uma classicidade contemporânea. São Paulo: Duas Cidades e Editora 34, 2010.

ROSENFELD, A. Aspectos do Romantismo alemão. In:_____. Texto/Contexto I. São Paulo: Perspectiva, 2009.

WELLBERRY, D. E. Morfismos do corpo fantasmático: Os sofrimentos do jovem Werther de Goethe. Tradução de Angela Melim. In:_____. Neo-retórica e desconstrução. Org. Johannes Kretschmer e Luiz Costa Lima. Rio de Janeiro: Eduerj, 1998

Campo de Estudos: LITERATURAS FRANCÓFONAS

No momento da realização da prova, serão sorteados dois temas, um de cada grupo. O candidato deverá escolher um deles e redigir um texto dissertativo sobre ele em língua francesa. Será permitido o uso de dicionário francês-francês.

Grupo I
Textos literários

DIDEROT, Denis. Supplément au voyage de Bougainville. In : Le neveu de Rameau et autres textes. Paris : Librairie Générale Française, 1972.
MOLIÈRE. Le misanthrope. In : Théâtre choisi de Molière. Paris : Garnier Frères, s/d.
PROUST, Marcel. Un amour de Swann. Paris: Gallimard, 1974.

Bibliografia crítica sugerida

ANGEBAULT, Christophe. L'exception d'Alceste, ou comment le classicisme a pu servir à la modernité. In : Dix-septième siècle 2004/2, n° 223, p. 183-198.
BALLESTRA-PUECH, Sylvie. « Le vrai Misanthrope est un monstre » : misanthropie et tératogonie entre théorie et dramaturgie. In : Loxias n° 23. Disponível em http://revel.unice.fr/loxias/?id=2670. Acessado em 12/05/2016.
BENJAMIN, Walter. Sur Proust. Caen : Éditions Nous, 2013.
BRIX, Michel. Diderot et la colonisation - à propos du Supplément au voyage de Bougainville. In : Verbum Analecta Neolatina XII/1, 2010, Piliscsaba, Hungary, Pázmány Péter Catholic University, p. 85–98.
CHAVES DE MELLO, Maria Elizabeth. Marcel Proust et la victoire sur le temps. In:Fragmentos - Revista de Língua e literaturas estrangeiras. Florianópolis: UFSC, 1997.
COMPAGNON, Antoine. Proust entre deux siècles. Paris: Seuil, 2013.

HARTMANN, Pierre. Les « Adieux du Vieillard » comme anamorphose littéraire (Contribution à une lecture critique du Supplément au Voyage de Bougainville). In: Recherches sur Diderot et sur l'Encyclopédie, n°16, 1994. pp. 61-70.
LORIMIER, Renée-Claude. Le secret dans Le Misanthrope de Molière : agrément courtois ou arme politique ?. In : Études littéraires, vol. 28, n° 2, 1995, p. 97-106.
TUNSTALL, Kate E. . Sexe, mensonges et colonies : les discours de l'amour dans le Supplément au Voyage de Bougainville. In : Littératures classiques 2009/2 (N° 69), p. 15-34.

Grupo II
Textos literários
MAXIMIN, Daniel. L'île et une nuit. Paris: Seuil, 1995.
NOËL, Francine. Babel prise deux. Nous avons tous découvert l'Amérique. Montréal: Bibliothèque québécoise, 2016.
SEBBAR, Leïla. La Seine était rouge. Paris, octobre 1961. Paris: Thierry Magnier, 1999
Bibliografia crítica sugerida

DONADEY, Anne. « Retour sur mémoire : La Seine était rouge de Leïla Sebbar », dans Michel LARONDE [dir.], Leïla Sebbar, Paris, L'Harmattan, 2003

KHORDOC, Catherine. Reconsidérer Babel: appropriation du mythe de Babel dans quelques textes québécois et franco-ontariens. In: International Journal of Canadian Studies. 30. Ottawa: ICCS/CIEC, 2004

_____ . Reconstruire Babel à Montréal : Babel, prise deux ou Nous avons tous découvert l'Amérique. In: _____ .Tours et détours : Le mythe de Babel dans la littérature contemporaine. Ottawa, Presses de l'Université d'Ottawa, 2012

_____ . Introduction. In: _____ .Tours et détours : Le mythe de Babel dans la littérature contemporaine. Ottawa, Presses de l'Université d'Ottawa, 2012

MAXIMIN, Daniel. Les fruits du cyclone: une géopoétique de la Caraïbe. Paris: Seuil, 2006.

SCHWERDTNER, Karin. Enquête, transmission et désordre dans La Seine était rouge de Leïla Sebbar. In: Temps zéro. Revue d'étude des écritures contemporaines, nº 5 [en ligne], 2012. URL : http://tempszero.contemporain.info/document727

VRIESE, Hannes de. Écritures antillaises entre géopoétique et écopoétique: sur la nature des cataclysmes chez Patrick Chamoiseau et Daniel Maximin. In : Revue critique de fixxion française contemporaine n.11. 2015.

Campo de Estudos: LITERATURAS HISPÂNICAS
Todos os candidatos de Literaturas Hispânicas deverão fazer prova instrumental de **ESPANHOL.**
A prova específica será redigida em português e terá caráter dissertativo. O candidato deverá responder às propostas de atividades das duas seções a seguir:
1ª. seção – Dissertação sobre questões propostas, no ato da prova, em torno de um dos seguintes tópicos:
1)Transculturação, hibridação e heterogeneidade: debate cultural e produção literária hispano-americana
2)Algumas vertentes da modernidade e da pós-modernidade na produção literária hispano-americana dos séculos XIX e XX
3)Figurações do "outro" e pensamento contracolonial na literatura hispano-americana
4)Paradoxos da dualidade cidade / campo na produção literária hispano-americana

2ª. seção – Análise de um texto canônico de Literatura Hispano-americana

Bibliografia sugerida

CORNEJO POLAR, Antonio. **O condor voa: literatura e cultura latino-americana**. Org. M. J. Valdés. Trad. I. V. de Carvalho. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000.
GARCÍA CANCLINI, Néstor. **Culturas híbridas: estratégias para entrar e sair da modernidade**. Trad. A. R. Lessa e H. P. Cintrão. São Paulo: EdUSP, 2006.
LABRIOLA, Rodrigo. **A fome dos outros: literatura, comida e alteridade no século XVI.** Niterói: EdUFF, 2007.
MIGNOLO, Walter. **Histórias locais/projetos globais: colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminar**. Trad. S. R. de Oliveira. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.
_____. La razón postcolonial. **Gragoatá**. Niterói, n.1, 2.sem.1996, p.7-29.
MIRANDA ROBLES, Franklin. Cimarronaje cultural e identidad afrolatinoamericana. **Casa de las Américas**. Havana, LI (264), jul.-set. 2011, p.39-56.
ORTIZ, Fernando. **Contrapunteo cubano del tabaco y el azúcar**. Ed. E. M. Santí. Madri: Cátedra, 2002.
PIZARRO, Ana (org.). **América latina: palavra, literatura e cultura**. São Paulo: Memorial da América Latina; Campinas: Ed. da UNICAMP, 1993-1995, 3 vols.
RAMA, Ángel. **Literatura, cultura e sociedade na América Latina**. Org. P. Rocca. Trad. R. Monte Alto. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.
_____. **A cidade das letras**. Trad. E. Sader. São Paulo: Boitempo, 2015.
_____. **Transculturación narrativa en América Latina**. 2.e. México: Siglo XXI, 1985.
RAMOS, Julio. **Desencontros da modernidade na América Latina: literatura e política no século XIX.** Trad. R. Monte Alto. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.
ROMERO, José Luis. **América Latina: as cidades e as ideias.** Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2004.
SOUZA, Eneida Maria de; MARQUES, Reinaldo (Orgs.). **Modernidades alternativas na América Latina.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

Campo de Estudos: LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA

O ponto será sorteado na hora da prova, e haverá duas questões para cada ponto, sendo que ambas terão de ser respondidas. A prova deve ser escrita em inglês, e os candidatos poderão consultar dicionários, mas só em papel -- não é permitida a consulta a celulares ou tablets.

Ponto # 1: The Harlem Renaissance: Zora Neale Hurston (“Spunk”; “Sweat”; “How it Feels to be Colored Me”); Chester Himes (“The Something in a Colored Man”); Langston Hughes (“Harlem”, aka “Dream Deferred”; “Democracy”; “Dinner Guest: Me”).
Ponto # 2: America: the Body Electric and the Body Politic: Walt Whitman (“I Sing the Body Electric”); Ray Bradbury (“I Sing the Body Electric” and “America”); Allen Ginsberg (“America”).
Ponto # 3: The fantastic and social order: “The Old Nurse’s Story” (Elizabeth Gaskell); The Turn of the Screw (Henry James); “The Man of the Crowd” (Edgar Allan Poe); The Strange Case of Dr. Jekyll and Mr. Hyde (Robert Louis Stevenson).

Bibliografia

BAKER, JR., Houston A. Modernism and the Harlem Renaissance. Chicago and London: The U. of Chicago P., 1987.

BRADBURY, Ray. I Sing the Body Electric and other stories. New York: Avon Books, 1998.

_____. “America”. Saturday Evening Post, Jul/Aug2009, Vol. 281, Issue 4, p. 35-35, 1p.

DAVIDSON, Guy. “‘Almost a Sense of Property’: Henry James’ The Turn of the Screw, Modernism, and Commodity Culture”. Texas Studies in Literature and Language, v. 53, n. 4, 2011, pp. 455-478.

DRYDEN, Linda. The Modern Gothic and Literary Doubles: Stevenson, Wilde and Wells. Basingstoke: Palgrave MacMillan, 2003.

DU BOIS, W.E.B. Selections from His Writings. Ed. Bob Blaisdell. Mineola (NY): Dover Publications, 2014.

_____. The Souls of Black Folk. In: Paul Lauter et al. (eds.). The Heath Anthology of American Literature. Boston and New York: Houghton Mifflin, 2004.

FORD, Boris. The New Pelican Guide to English Literature, vol. 9 (American Literature). London/New York/Victoria: Penguin, 1991.

GASKELL, Elizabeth. "The Old Nurse's Story". In: _____. Gothic Tales. Londres: Penguin, 2000.

GATES, Jr., Henry Louis; Kwame Anthony Appiah (eds). Langston Hughes: Critical Perspectives Past and Present. New York: Amistad Press, 1993.

GINSBERG, Allen. "America". In: Concise Anthology of American Literature, ed. George McMichael.

HIMES, Chester. The Something in a Colored Man. Front Porch Journal. Texas State University, MFA Program.
Available at: http://www.frontporchjournal.com/200_fiction_himes.asp

HUGHES, Langston; Arnold Rampersad, ed. The Collected Poems of Langston Hughes. New York: Vintage Classics, 1995.

HURLEY, Kelly. The Gothic Body: Sexuality, Materialism, and Degeneration at the fin de siècle. Cambridge: Cambridge UP, 1996.

HURSTON, Zora Neale. How It Feels to Be Colored Me. In: GOTTESMAN, Ronald et al. (eds.). Norton Anthology of American Literature. 4th ed. New York: W.W. Norton, 1995. 1st ed.: 1983-1986.

_____. Spunk. In: Spunk: The Selected Stories of Zora Neale Hurston. New York: Marlowe & Co , 1997.

_____. Sweat. In: Sweat. Ed. and Introd. Cheryl A. Wall. Women Writers Series. Marlowe & Co, 1997.

HUTCHINSON, George. The Harlem Renaissance in Black and White. Cambridge (MA) and London: The Belknap Press of Harvard UP, 1995.

JAMES, Henry. The Turn of the Screw. In: _____. Complete Stories 1892-1898. Nova York: The American Library, 1996.

LEWIS, David Levering (ed.). The Portable Harlem Renaissance Reader. New York: Penguin, 1994.

MARTIN, Carol A. "Gaskell's Ghosts: Truths in Disguise". Studies in the Novel, v. 21, n. 1, 1989, pp. 27-40.

McMICHAEL, George, ed. Concise Anthology of American Literature. 2nd ed. New York & London: Macmillan/Collier Macmillan, 1985.

POE, Edgar Allan. "The Man of the Crowd". In: _____. The Collected Tales and Poems of Edgar Allan Poe. Nova York: The Modern Library, 1992.

ROAS, David. A ameaça do fantástico: aproximações teóricas. São Paulo: Unesp, 2013.

SMITH, Andrew. The Ghost Story, 1840-1920: A Cultural History. Manchester; Nova York: Manchester UP, 2010.

SPOONER, Catherine; MCEVOY, Emma (orgs.). The Routledge Companion to Gothic. Londres; Nova York: Routledge, 2007.

STEVENSON, Robert Lewis. Dr. Jekyll and Mr. Hyde and Other Stories. Londres: Penguin, 1979.

WALL, Cheryl A. Women of the Harlem Renaissance. Bloomington and Indianapolis: Indiana UP, 1995.

WHITMAN, Walt. "I Sing the Body Electric", Canto 19 of Leaves of Grass. Available at Project Bartleby: http://www.bartleby.com/142/19.htm

Subárea: LITERATURA PORTUGUESA E LITERATURAS AFRICANAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

O candidato deverá optar **por um** dos dois grupos abaixo listados.

Grupo I: Literatura Portuguesa

Textos literários

CAMÕES, Luís. **Os Lusíadas**. Edição organizada por Emanuel Paulo Ramos. Porto: Editora Porto, 1980.

HERCULANO, Alexandre. **Lendas e narrativas**. Amadora: Leya, 2015.

HERCULANO, Alexandre. Obras digitalizadas PURL.PT – Biblioteca Nacional Digital.

PESSOA, Fernando. **Obra poética.** [Sel., org. e notas de Maria Aliete Galhoz]**.** Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 1981.

O'NEILL, Alexandre. **Poesias completas com inclusão de dispersos**. 5 ed. Lisboa: Assírio e Alvin, 2007.

O'NEILL, Alexandre. **Diversos -** acesso em https://www.escritas.org/pt/alexandre-oneill

PIRES, José Cardoso. **O delfim**. Lisboa: Relógio D'Água, 2015.

Bibliografia sugerida

BERARDINELLI, Cleonice. **Estudos camonianos**. 2. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Nova Fronteira: Cátedra Padre António Vieira, Instituto Camões, 2000. Disponível em http://www.letras.puc-rio.br/catedra/livropub/camoes.html

FERREIRA, Alberto. **Perspectiva do romantismo português.** Lisboa: Moraes, 1979.

LEPECKI, Maria Lucia. **Ideologia e imaginário:** ensaio sobre José Cardoso Pires. Lisboa: Moraes, 1977.

LOURENÇO, Eduardo. **Fernando, rei da nossa Baviera.** Lisboa: Gradiva, 2008.

MACEDO, Helder. **Camões e a viagem iniciática.** Rio de Janeiro: Móbile, 2012.

OLIVEIRA, Maria Antónia. **Alexandre O'Neill. Uma Biografia Literária**, Lisboa, Dom Quixote, 2007.

OLIVEIRA, Maria Antónia. **A tristeza contentinha de Alexandre O'Neill.** Lisboa: Caminho, 1992.

REVISTA **COLÓQUIO LETRAS.** Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, desde 1971. (números diversos com artigos referentes aos escritores indicados acima - acesso on line)

REVISTA **ABRIL NEPA UFF**. Niterói: Instituto de Letras / NEPA UFF. (números diversos com artigos referentes aos escritores indicados acima - acesso on line)

Revista **Relâmpago** nº 13 – Alexandre O'Neill, Lisboa: Fundação Luis Miguel Nava. Outubro 2003. (acesso on line parcial)

SARAIVA, António José e LOPES, Oscar. **História da Literatura Portuguesa**. 17. ed. Porto: Editora Porto, 1996.

SEABRA, José Augusto. **Fernando Pessoa ou o poetodrama.** 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1991.

SENA, Jorge de. **Trinta anos de Camões** (Estudos Camonianos e correlatos). Vol.II. Lisboa: Presença, 1980. (Ver "Camões revisitado" e "Discurso da Guarda")

SERRÃO, Joaquim Veríssimo. **Herculano e a Consciência do Liberalismo Português.** Amadora: Bertrand, 1977.

Grupo II: Literaturas Africanas de Língua Portuguesa

Textos Literários

HONWANA, Luís Bernardo. Nós matamos o cão tinhoso. São Paulo: Kapulana, 2017. (Série Vozes de África)

LIMA, Conceição. O útero da casa. Lisboa: Caminho: 2004.

LOPES, Baltasar. Chiquinho. Lisboa: Vega, 2006.

PEPETELA. Mayombe. São Paulo: Leya, 2013.

SOUSA, Noémia. Sangue negro. São Paulo: Kapulana, 2016. (Série Vozes de África)

Bibliografia sugerida

CHAVES, Rita. Angola e Moçambique: experiência colonial e territórios literários. São Paulo: Ateliê, 2005.

CHAVES, Rita; MACÊDO, Tania (Org.). Portanto... Pepetela. Luanda: Edições Chá de Caxinde, 2002.

FONSECA, Maria Nazareth Soares. Literaturas africanas de língua portuguesa: percursos da memóriia e outros trânsitos. Belo Horizonte: Veredas & Cenários, 2008.

GOMES, Simone Caputo. Cabo Verde: literatura em chão de cultura. São Paulo: Ateliê Editorial, 2008.

LEITE, Ana Mafalda. Oralidades e escritas pós-coloniais: estudos sobre literaturas africanas. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2012.

NOA, Francisco. Império, mito e miopia: Moçambique como invenção literária. São Paulo: Kapulana, 2015.

PADILHA, Laura Cavalcante. Novos pactos, outras ficções: ensaios sobre literaturas afro-luso-brasileiras. Porto Alegre: EdPUCRS, 2002.

PADILHA, Laura Cavalcante; RIBEIRO, Margarida Calafate (Org.). Lendo Angola. Porto: Afrontamento, 2008.

RIBEIRO, Margarida Calafate; JORGE, Silvio Renato (Org.). Literaturas insulares: leituras e escritas de Cabo Verde e S. Tomé e Príncipe. Porto: Afrontamento, 2011.

RIBEIRO, Margarida Calafate; MENESES, Maria Paula (Org.). Moçambique das palavras escritas. Porto: Afrontamento, 2008.

SEPÚLVEDA, Maria do Carmo; SALGADO, Maria Teresa (Org.). África e Brasil: letras em laços. São Caetano do Sul: Editorial Yendis, 2006 (v.1)

SEPÚLVEDA, Maria do Carmo; SALGADO, Maria Teresa; SECCO, Carmen Lúcia Tindó (Org.). África e Brasil: letras em laços. São Caetano do Sul: Editorial Yendis, 2010 (v.2).

8. PERFIL ACADÊMICO DO CORPO DOCENTE DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM ESTUDOS DE LITERATURA:
O currículo Lattes do corpo docente é disponibilizado no sítio **www.poslit.uff.br**.

9. OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LITERATURA.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 02 de maio de 2019.

SILVIO RENATO JORGE
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura
# # # # # #

DOUTORADO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, torna público o presente edital de ingresso ao Doutorado em Estudos de Literatura, na área de concentração em Estudos Literários, subárea de Literatura Comparada.

1. VAGAS:

O ingresso no Curso será feito mediante seleção e classificação para o preenchimento de **40 vagas**, assim distribuídas pelos orientadores:
Ângela Maria Dias: 2 vagas
André Cabral de Almeida Cardoso: 1 vaga
André Dias: 1 vaga
Arnaldo Rosa Vianna Neto: 3 vagas
Carla Portilho: 1 vaga
Ceila Maria F. B. R. Martins: 1 vaga
Celia Pedrosa: 2 vagas
Claudete Daflon: 2 vagas
Claudia Matos: 2 vagas
Diana Klinger: 2 vagas
Eurídice Figueiredo: 2 vagas
Ida Alves: 2 vagas
José Luis Jobim: 1 vaga
Lívia Reis: 1 vaga
Lucia Helena: 2 vagas
Luís Maffei: 2 vagas
Maria Elizabeth Chaves de Mello: 2 vagas
Maria Lucia Wiltshire: 1 vaga
Matildes Demetrio dos Santos: 1 vaga
Pascoal Farinaccio: 1 vaga.
Paula Glenadel: 2 vagas
Renata Flavia da Silva: 1 vaga
Silvio Renato Jorge: 1 vaga
Sonia Torres: 2 vagas
Susana Kampff Lages: 2 vagas

Parágrafo único: As vagas destinam-se, indiferentemente, a candidatos brasileiros e estrangeiros.

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

2.1. RG e uma cópia do CPF ou carteira de motorista com data válida ou, no caso de estrangeiro, passaporte com data válida ou RNE.
2.2. Duas cópias do curriculum Lattes.
2.3. Duas cópias de anteprojeto de tese, do qual deverão constar o nome do professor orientador proposto e da linha de pesquisa a que se vincula, bem como elementos que permitam avaliar a definição do objeto de análise, a relevância do tema, a base teórica metodológica e a orientação bibliográfica.
2.4. Comprovante de proficiência de língua estrangeira no Mestrado.
2.5. Comprovante ORIGINAL de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida no **Banco do Brasil**, por meio da Guia de Recolhimento da União – **GRU**, com preenchimento dos seguintes códigos: Unidade favorecida – código 153056, Gestão 15227, Recolhimento código 288322, Descrição: Serviços educacionais, Nº de referência 0250158468, Competência 05 ou 06/2019, de acordo com o mês de pagamento. Vencimento: data de preenchimento da guia durante o período de inscrição. Não haverá devolução de valores por erros de preenchimento.
OBS: A **GRU** pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico:
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

2.7.1. Só serão aceitos, no ato da inscrição, os recibos de depósito, **junto à GRU**, que contiverem todos os dados especificados acima.
2.7.2. Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.
2.7.3. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do Governo.
2.8. Ficha de inscrição, disponível na página do Programa: www.poslit.uff.br, em Formulários.
2.8.1. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição, **obrigatoriamente digitada**. O candidato deverá informar **apenas um** endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como canal de comunicação oficial com a comissão do concurso. **Não serão aceitas fichas de inscrição manuscritas.**
2.9. O Candidato que necessite de efetivo auxílio para a realização das provas objetiva e instrumental deverá informar em campo apropriado da ficha de Inscrição apenas um tipo de auxílio ou condições especiais dentre os seguintes: Intérprete de Libras, Ledor, Transcritor, Prova Ampliada, Sala de Fácil Acesso, Sala Isolada, Tempo Adicional ou Condições Especiais para Amamentação.
2.9.1. A Candidata lactante deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da Candidata.
2.9.2. A Candidata que não levar o (a) acompanhante, a que se refere o item 2.9.1, não realizará a Prova, sendo eliminada do Concurso.
2.9.3. A solicitação de condições especiais pelo Candidato será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
2.9.4. O Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura não elabora provas em Braile.
2.10. A documentação dos candidatos que não forem selecionados estará disponível para retirada somente a partir do final do processo e até 16 de dezembro de 2019, após este período, os documentos serão descartados.
2.11. Os **candidatos aprovados** deverão apresentar, para fazerem **matrícula em 2020**, os seguintes documentos:
2.11.1. Uma cópia do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC ou, caso o diploma ainda não tenha sido expedido, certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, com firma reconhecida da autoridade acadêmica que assinar o documento, e termo de compromisso/documentos, encontrado na página do Programa.
2.11.2. RG e uma cópia do CPF ou carteira de motorista com data válida ou, no caso de estrangeiro, passaporte com data válida ou RNE.
2.11.3. Uma cópia do diploma de curso de Pós-graduação em nível de Mestrado recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC.
2.11.4. Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de mestrado recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, com firma reconhecida da autoridade acadêmica que assinar o documento, e termo de compromisso/documentos, encontrado na página do Programa, caso o diploma ainda não tenha sido expedido.
2.11.5. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 (UFFCEP).
2.11.6. Diplomas e certificados de conclusão oriundos de PPG de instituições públicas de ensino não necessitam de reconhecimento de firma.

3. CALENDÁRIO:

3.1. Período de inscrição:
De 09 de maio a 27 de junho de 2019, de segunda à quinta-feira, das 12 horas e 30 minutos às 17 horas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura.
Local: Instituto de Letras
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura
Rua. Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº
Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 518

Niterói – RJ
CEP 24210-201
Tel.: (0-XX-21) 2629-2607 / 2629-2608 E-mail: secretaria.literatura@gmail.com

3.1.1. As inscrições poderão ser efetuadas também por via postal, exclusivamente por SEDEX, com AR (aviso de recebimento) para o endereço indicado no item 3.1, e com data da postagem anterior ou igual a 27 de junho de 2019, desde que a documentação esteja completa, acompanhada do recibo de depósito e da GRU original corretamente preenchida, e em conformidade com o presente Edital, não se responsabilizando a Secretaria de Pós-Graduação por eventuais atrasos na distribuição da correspondência que redundem em prejuízo ao interessado.

1ª ETAPA ELIMINATÓRIA

3.2. **Prova escrita**.
08 de agosto de 2019, às 14 horas (4 horas de duração)
OBS. 1: A PROVA SERÁ REALIZADA NO INSTITUTO DE LETRAS - CAMPUS DO GRAGOATÁ – Blocos B e C.
OBS. 2: RECOMENDA-SE CHEGAR COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA.
OBS. 3: HAVERÁ TOLERÂNCIA DE 30 MINUTOS DE ATRASO, SEM PREJUÍZO DO HORÁRIO ESTABELECIDO PARA O FINAL DA PROVA.
OBS. 4: O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO.

2ª ETAPA ELIMINATÓRIA

3.3. **Prova de língua instrumental**:
Obs: Os candidatos que optarem, como língua instrumental, por espanhol, francês ou inglês, realizarão o Exame de proficiência Leitora para PPGs da UFF, aplicado pelo CELUFF – Centro de Línguas e Cultura da UFF (http://www.eletras.uff.br/CELUFF_ALE/styled/). A inscrição dos candidatos nesse exame será providenciada pela Secretaria do PPG Estudos de Literatura. Os candidatos que optarem, como língua instrumental, por alemão, italiano ou português para estrangeiros, realizarão prova aplicada pelo PPG Estudos de Literatura. Ambas as modalidades de avaliação serão aplicadas no mesmo dia e horário

09 agosto de 2019, às 14h30 horas (3 horas de duração)
3.4. **Resultados da prova específica e da prova língua instrumental**
09 de setembro de 2019, a partir das 14 horas
3.5. O prazo para interposição de recursos em relação à Prova Específica, sempre por escrito e devidamente fundamentados, a ser entregue na Secretaria do Programa, é de 24 horas a partir da divulgação do resultado, a resposta aos recursos será dada até as 17 h. do dia 16 de setembro de 2019.

3ª ETAPA ELIMINATÓRIA

3.6. Arguição do anteprojeto de tese de doutorado e análise do curriculum Lattes pelo Professor Orientador proposto.
01 a 04 de outubro de 2019
3.6.1. Dia e horário das arguições serão disponibilizados na página do Programa: www.poslit.uff.br e **será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar essas informações.**
3.6.2. As arguições do anteprojeto de tese de doutorado serão públicas.
3.6.3. O orientador proposto poderá, alternativamente, e com a concordância formal do(s) candidato(s), fazer a arguição do anteprojeto de tese de doutorado por telemática, em data combinada de comum acordo, até o dia 04 de outubro de 2019.
3.7. Não haverá recurso em relação ao resultado da etapa de Arguição do Anteprojeto e análise do curriculum Lattes pelo orientador proposto.

RESULTADO FINAL

3.8. Divulgação de listagem nominal, com notas e classificação dos candidatos arguidos:
13 de novembro de 2019, a partir das 14 horas

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

4.1. Prova escrita, de caráter eliminatório, em que o candidato demonstre, por meio de texto dissertativo, capacidade de reflexão crítica a respeito do material proposto. Não há indicação de bibliografia básica por ser uma prova prática, de leitura, compreensão e análise. O uso do vernáculo e a construção textual também serão elementos de avaliação.
4.2. Prova escrita, de caráter eliminatório, de compreensão de uma língua estrangeira instrumental diferente da realizada no ingresso ao Mestrado.
4.2.1. Nesta prova será permitido o **uso de dicionário em papel** e sua duração será de 3 (três) horas.
4.2.2. O candidato poderá escolher como língua instrumental uma das seguintes línguas estrangeiras: espanhol, francês, inglês, italiano ou alemão.
4.2.2.1. Para os candidatos estrangeiros cuja língua materna não seja o português a língua instrumental será, obrigatoriamente, o português.
4.2.2.2. Para os candidatos estrangeiros que obtiveram seu título de mestre em instituições de países que têm como língua oficial o português, a língua instrumental será uma língua estrangeira diferente do português e de sua língua materna.
4.2.3. O candidato que tiver sido aprovado em prova de língua instrumental estrangeira, em qualquer Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, poderá pedir dispensa da prova da mesma língua. Do pedido de isenção, feito no ato de inscrição do concurso, deverá constar declaração de aprovação na Língua e carta do candidato solicitando a isenção. Caso a declaração de proficiência seja de Instituição particular deverá ser reconhecida a firma da autoridade acadêmica que assinou o documento.
PARÁGRAFO ÚNICO: QUALQUER RESULTADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA APONTADO NO ITEM 4.2.3 TEM VALIDADE DE TRÊS ANOS.

4.2.4. Poderá também requerer isenção da prova de língua instrumental, o candidato que comprovar bacharelado ou licenciatura em língua estrangeira, entre as relacionadas no subitem 4.2.2, ou um dos seguintes certificados:

Para inglês:
a) Michigan Proficiency
b) PET (Cambridge English Preliminary)
c) FCE (Cambridge English First Certificate)
d) CPE (Certificate of Proficiency in English) de Cambridge
e) CAE (Certificate of Advanced English) da Universidade de Cambridge
f) TOEFL IBT: a partir de 57 pontos
g) TOEFL ITP: 460-542 pontos (aplicado gratuitamente pela UFF em isfaluno.mec.gov.br)
h) IELTS: a partir de 4.5 pontos
i) PTE General: a partir do nível 2
j) PTE Academic: a partir de 43 pontos
k) BEC - Preliminary, Vantage ou Higher
l) TOEIC - a partir de 550 pontos
m) Certificado da Universidade de Michigan ECCE ou ECPE
n) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II de Língua Inglesa
o) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Inglesa

Para francês:
a) 70 pontos no exame de proficiência da Aliança Francesa
b) Nível 3 do TEF da Câmara de Comércio de Indústria de Paris
c) Nível B1 do TCF do Centre International d'Études Pédagogiques do Ministério da Educação Francês
d) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française

e) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Intermediário I de Língua Francesa
f) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Francesa

Para espanhol:

a) Nível intermediário no DELE – Diploma Espanhol de Língua Estrangeira
b) Nível intermediário no CELU – Certificado de Espanhol de Língua e Uso
c) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Avançado I de Língua Espanhola
d) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Espanhola

Para alemão:

a) Certificado: Goethe-Zertifikat C1 (antigo ZMP Zentrale Mittelstufenprüefung) (Instituto Goethe)
b) Certificado: ZDP II Zentrale Deutschprüfungfür Lateinamerika
c) Certificado: DSD I e II Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkomferenz
d) Certificado: PWD Prüfung Wirtschaftsdeutsch International
e) Certificado: ZOP Zentrale Oberstufenprüfung
f) Certificado: KDS – Kleines Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe, München)
g) Certificado: GDS – Grosses Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe, München)
h) Certificado: PNDS - Prüfung zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse
i) Certificado: DSH – Deutsches Sprachdiplomfür Hochschulen Deutschals Fremdsprache" (Test DaF nível 5)
j) Alunos bolsistas dos acordos bilaterais entre Brasil e países de língua alemã poderão obter equivalência mediante apresentação de documentação da respectiva universidade estrangeira que especifique o tipo de trabalho desenvolvido e o uso da língua alemã que comprove proficiência mínima de nível C1 do Quadro europeu de referência para as línguas.
k) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II de Língua Alemã
l) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Alemã

Para italiano

a) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do curso Intermediário II de Língua Italiana
b) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do curso de Língua Italiana

5. CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO:

5.1. As notas atribuídas a todas as provas obedecerão a uma escala de **0 a 10**.
5.2. Para fins de aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, a **nota 7 (sete)** na prova específica, na arguição do anteprojeto/análise de currículo. A prova de língua estrangeira não terá nota expressa em números, devendo os candidatos serem considerados **habilitados** ou **não habilitados**.
5.3. A ordem de classificação será determinada pela média aritmética das notas da prova específica e da arguição de anteprojeto com análise de curriculum Lattes. Em caso de empate, será utilizada a nota da prova específica para definir a classificação.
5.4. O resultado final, por ordem decrescente de notas, será afixado, de acordo com o calendário, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura e divulgado na página do Programa.
5.5. A Secretaria não fornecerá qualquer resultado por telefone.
5.6. Em caso de desistência de candidato aprovado e classificado, serão chamados os candidatos aprovados seguintes, na ordem de sua classificação.

6. REMANEJAMENTO DE CANDIDATO PARA VAGA OCIOSA

6.1. Candidatos aprovados, mas não classificados nas vagas oferecidas pelo orientador proposto, poderão solicitar, até 19 de novembro de 2019, mediante requerimento ao Coordenador do PPG, o remanejamento para vaga ociosa de outro orientador.
6.2. O novo orientador, proposto pelo candidato no remanejamento, deverá manifestar, até 22 de novembro de 2019, por escrito, a sua aceitação (ou não) do candidato proponente.

6.3. O candidato aceito neste remanejamento não estará concorrendo a bolsa.
6.4. Em nenhum caso será permitida a admissão ao Programa de candidatos sem orientador.

7. CONCESSÃO DE BOLSAS:

7.1. Os candidatos classificados, que obtiverem média igual ou superior a 8 (oito) poderão candidatar-se a bolsa de estudos, devendo para isso ter apontado previamente, no **Formulário de inscrição, sua opção de Solicitar Bolsa**. Serão então convocados conforme a lista classificatória, e deverão assinar o Termo de Compromisso, disponível em: http://www.poslit.uff.br/, item Formulários. Para os candidatos que forem receber bolsa CAPES/PROEX, deverá ser assinado um termo específico.
7.2. Se o candidato não atender a todos os requisitos para concessão de bolsa expressos nesse Termo, será considerado não elegível e convocar-se-á o próximo da lista.

8. PERFIL ACADÊMICO DO CORPO DOCENTE:

O currículo Lattes do corpo docente está disponível no sítio **www.poslit.uff.br**

9. OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LITERATURA.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 02 de maio de 2019

SILVIO RENATO JORGE
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura
# # # # # #

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS

A Comissão Eleitoral, instituída pela DTS-IME 07/2019 de 21 de março de 2019, publicada em 29 de março de 2019 (BS 089), de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, Resolução nº 144/97 do CUV, e em conformidade com o Edital, torna pública a homologação das chapas inscritas para Consulta à Comunidade da Universidade Federal Fluminense para escolha de diretor e vice-diretor do Instituto de Matemática e Estatística.

	Chapa 1
Candidato a diretor	Zhou Detang (SIAPE: 3322110)
Candidato a vice-diretor	Alejandro Kocsard (SIAPE: 1654726)

	Chapa 2
Candidato a diretor	Sérgio José Xavier de Mendonça (SIAPE: 311382)
Candidato a vice-diretor	Juan Bautista Limaco Ferrel (SIAPE: 311500)

Esta Comissão declara aberto o período de propaganda e debates, que findará às 22 horas do dia 10 de maio de 2019.

Niterói, 26 de abril de 2019

ANA MARIA LIMA DE FARIAS
Presidente da Comissão Eleitoral Local
# # # # # #

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

COMUNICADO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS NOVOS REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS NO COLEGIADO DO INSTITUTO BIOMÉDICO.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, a Comissão Eleitoral Local, composta através da DTS n◦ 02/2019 do CMB, Tendo em vista que não houve recursos, reuniu-se e homologou o resultado final da Consulta Eleitoral Local para identificação conjunta das preferências da comunidade universitária para a escolha dos **representantes Técnico-Administrativos no Colegiado do Instituto Biomédico** da Universidade Federal Fluminense, para o biênio 2019/2020. Após apuração, foi considerada eleita à chapa única composta pelos seguintes membros na ordem de Titular e Suplente: **ALEXSANDER MOREIRA SIQUEIRA, mat. SIAPE: 1462352 e ANDRÉ VICTOR BARBOSA, mat. SIAPE: 1693046.**

WANDA ANDRADE
Presidente da Comissão Eleitoral Local
# # # # # #

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS e SOCIAIS BIÊNIO 2019-2021

EDITAL N.º 02/2019

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, através da DTS VCH nº 007, de 10 de abril de 2019, de acordo com a Resolução CUV nº 104/97 – o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) – da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições, RETIFICA o CALENDÁRIO DA CONSULTA ELEITORAL para escolha dos membros do colegiado do Instituto de Ciências Humanas e Sociais Biênio 2019-2021– ANEXO II DO EDITAL 01/2019 e APRESENTA O CALENDÁRIO RETIFICADO para ampla divulgação.

Volta Redonda, 09 de maio de 2019.

WELLINGTON NASCIMENTO SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
# # # # # #

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO COLEGIADO DO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS e SOCIAIS
BIÊNIO 2019-2021 - EDITAL N.º 01/2019

CALENDÁRIO DA CONSULTA

- ANEXO II do Edital 01/2019 - Retificado

Evento	Data / Local
Divulgação do edital	Dia 17/04/2019.
Inscrições das chapas	De 24/04/2019 a 08/05/2019 – na secretaria do ICHS (sala 203). Horário 09h às 14h.
Divulgação da Lista de Candidaturas	Dia 08/05/2019. Quadro de Avisos da Direção. Horário 16:00 h.
Impugnação às chapas(s) inscrita(s)	Dia 09/05/2019 na secretaria do ICHS (sala 203). Horário 10h às 14h.
Julgamento das Impugnações e Homologações das chapa(s) Inscrita(s)	Dia 09/05/2019 na secretaria do ICHS (sala 203). Horário 15h.
Início do Período Eleitoral	De 09/05/2019 até 13/05/2019.
Envio da lista dos candidatos para publicação no BS da UFF	Dia 13/05/2019.
Credenciamento de fiscais	De 09/05/2018 até 10/05/2019 – Sala 203A (13 às 17h)
Dia, horário e local de votação	Dias 14/05/2019 (de 10h às 20h) – no Hall de entrada do Bloco A (ICHS).
Apuração e proclamação dos resultados	Dia 14/05/2019 – no Hall de entrada do Bloco A (ICHS) – às 21h.
Prazo para recursos junto ao Colegiado da Unidade quanto aos procedimentos eleitorais	De 16/05/2019 até 17/05/2019 – na secretaria do ICHS (sala 203) Horário 09h às 14h.
Divulgação do julgamento dos recursos	Dia 20/05/2019 – Quadro de Avisos da Direção.
Divulgação do resultado final do processo de consulta eleitoral	Dia 20/05/2019 – Quadro de Avisos da Direção.
Envio dos Resultados para a Direção da Unidade para publicação em BS	Dia 20/05/2019.

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

COMUNICADO Nº 1 de 09 de maio de 2019

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCH nº 007 de 10 de abril de 2019, vem comunicar e tornar público à comunidade Acadêmica que foi HOMOLOGADA A CHAPA PARA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DO COLEGIADO DO ICHS que ocorrerá no dia 14 de maio de 2019. A seguir estão relacionados por departamento os membros da referida chapa:

Chapa ÚNICA

VDI Marcus Wagner de Seixas Mariana Devezas Rodrigues Murias de Menezes Matheus Vidal Gomes Monteiro (suplente) Dalmir José Lopes Júnior (suplente)	**VCO** Júlio Cândido Meireles Júnior José Claudio Garcia Damaso Arlindo de Oliveira Freitas (suplente) Clemente Gonzaga Leite (suplente)
VAD Ilton Curty Leal Jr. Marcelo Gonçalves do Amaral Ualison Rébula de Oliveira (suplente) Ricardo Thielmann (suplente)	**VPS** Roberto de Oliveira Preu Augusto César Freire Coelho Ricardo Sparapan Pena (suplente) Ana Paola Frare (suplente)
VMD Raphael Jonathas da Costa Lima Ana Paula Poll José Luiz Alcântara Filho (suplente) Ozanan Vicente Carrara (suplente)	

Volta Redonda, 09 de maio de 2019.

WELLINGTON NASCIMENTO SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
# # # # # #

PAULO ANDRÉ DIAS JÁCOME
Membro da Comissão Eleitoral Local
# # # # # #

COMUNICADO N.º 01

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS IEAR nº 01 de 03 de abril de 2019, de acordo com a Resolução CUV nº 104/97, **comunica** que foi inscrita uma única chapa para eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação de Angra dos Reis do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

Chapa : Professora **RENATA LOPES COSTA PRADO**, SIAPE Nº 2280340, como Chefe e professora **MAINA BERTAGNA ROCHA**, SIAPE Nº 2534336, como Subchefe.

Angra dos Reis, 10 de maio de 2019.

ELIONALDO FERNANDES JULIÃO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
# # # # # #

Eleição para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Educação (DED) do Instituto de Educação de Angra dos Reis (IEAR) da Universidade Federal Fluminense (UFF)

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para a organização do processo de consulta para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Educação do IEAR/UFF, instituída pela DTS-IEAR n°1 de 03 de abril de 2019, em consonância com a deliberação do colegiado do IEAR e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, torna público que está aberto o processo de consulta aos discentes, servidores técnico-administrativos e docentes do Departamento de Educação do Instituto de Educação de Angra dos Reis, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do referido departamento, em conformidade com o disposto a seguir.

1- Da Comissão Eleitoral Local para Organização do Processo:

A CEL para a organização do processo de consulta para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Educação é composta pelos professores **ELIONALDO FERNANDES JULIÃO** (presidente), **MARIA APARECIDA ALVES** (vice-presidente), **LUIZA CALDAS PEREIRA** (secretária), e pelo discente **JÉSSICA DA COSTA KRICK**, tendo como suplentes **GEORGE TEODORO DE OLIVEIRA** (técnico-administrativo) e a discente **VIVIAN FERREIRA LADISLAU DA SILVA**.

2- Das Inscrições:

As inscrições dar-se-ão com o preenchimento de formulário próprio (três vias) a ser entregue na secretaria do IEAR entre os dias 08 e 09 de maio de 2019, de 14 às 21 horas.

3- Da Homologação das Chapas:

A homologação das chapas inscritas será divulgada no mural da secretaria do IEAR no dia 10 de maio de 2019.

4- Das Decisões da Comissão Eleitoral Local:

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 15º.Parágrafo Único.

5- Da Data da Consulta:

A Consulta será realizada nos dias 22 e 23 de maio de 2019, das 14h às 20h, no pátio central do IEAR.

6- Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada no dia 23 de maio de 2019, logo após o término da votação.

7- Da Elegibilidade:

Os candidatos deverão ser docentes vinculados ao Departamento de Educação do IEAR e pertencer ao quadro permanente da UFF.

7.1-Os docentes candidatos deverão ter regime de trabalho de 40 horas com Dedicação Exclusiva (DE);

7.2-Não poderão candidatar-se:

a) os docentes que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
b) os docentes em licença sem vencimento;

8- Da composição das chapas:

As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelo candidato a Chefia e seu Subchefe.

9- Do Direito ao Voto:

9.1-Poderá votar:

a) o docente do quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Educação do IEAR;

b) o servidor técnico administrativo do quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Educação do IEAR;

c) o(a) aluno(a) dos cursos de graduação e pós-graduação vinculados ao Departamento de Educação do IEAR, devidamente matriculado até a data das eleições;

9.2-Não poderá votar:

a) o servidor técnico-administrativo que esteja com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF;
b) o aluno que estiver com trancamento total de matrícula no primeiro semestre de 2019;

9.3- O eleitor que tiver incluído em mais de um dos segmentos de votante citados acima, deverá votar conforme o número de matrícula mais antigo na universidade;

9.4-Na consulta, o peso do voto dos docentes juntamente com os servidores técnicos administrativos é de 80% (oitenta por cento) e do voto discente é de 20% (vinte por cento), segundo o disposto no Art. 3º, Inciso II, da Resolução do CUV nº 104/97 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais).

9.5-Cada segmento terá cédula de cor diferenciada: branca (alunos), verde (docentes e servidores técnicos administrativos), sendo à contagem dos votos aplicados os valores determinados no art. 52, § 4.º da Resolução do CUV nº 104/97 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais), considerando as alterações sugeridas pela Resolução 068/2009, de 29 de abril de 2009.

10-Do período de gestão

10.1-O período de gestão será de 2 (dois) anos

11-Das Disposições Finais:

A consulta à comunidade acadêmica do Departamento de Educação do Instituto de Educação de Angra dos Reis é regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e suas alterações feitas pela Resolução n.º 068/2009. Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral, ora instituída, a organização do processo de consulta para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Educação, cabendo recursos às instâncias superiores.

COMISSÃO ELEITORAL
CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFE E SUB CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS
PERÍODO 2019-2020

ELIONALDO FERNANDES JULIÃO
(PRESIDENTE)
# # # # # #

MARIA APARECIDA ALVES
(VICE-PRESIDENTE)
# # # # # #

LUIZA CALDAS PEREIRA
(SECRETÁRIA)
# # # # # #

JESSICA DA COSTA KRICK
(REPRESENTANTE DISCENTE)
# # # # # #

GEORGE TEODORO DE OLIVEIRA
(SECRETÁRIO-SUPLENTE)
# # # # # #

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
INSCRIÇÃO DE CHAPAS	08/05/2019 e 09/05/2019
DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS HOMOLOGADAS	10/05/2019
CONSULTA ELEITORAL	22/05/2019 e 23/05/2019
APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	23/05/2019
RECURSO A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL	24/05/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	27/05/2019